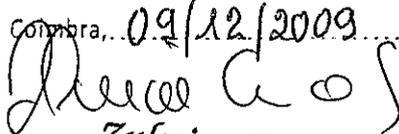


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

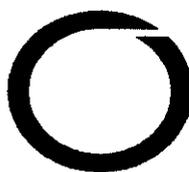
Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 09/12/2009



Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

EDITAL N.º 553/2009

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o teor da acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 23/11/2009 e aprovada em 09/12/2009:

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 23/11/2009

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Novembro de 2009
- II - **FINANCEIRO**
 1. Situação Financeira
 2. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2010
 3. Concurso Público n.º 2/2009 – aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios – adjudicação
- III - **ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 1. Programa Polis em Coimbra e Perspectivas Futuras – relatório de execução – conhecimento
- IV - **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 1. Mercado Municipal D. Pedro V – abertura excepcional nos feriados de 1 e 8 de Dezembro de 2009 e encerramento nos dias 26 de Dezembro de 2009 e 2 de Janeiro de 2010
- V - **APOIO ÀS FREGUESIAS**
 1. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – freguesia de Trouxemil – alteração
- VI - **CENTRO HISTÓRICO**
 1. Edifício sito na Rua Ferreira Borges, n.º 124 a 128 – freguesia de S. Bartolomeu – determinação de obras
 2. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – lista de erros e omissões – ratificação
 3. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Adelino Veiga, n.ºs 9, 11 e 13 – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, n.º 15 – fracção F – freguesia de São Bartolomeu – ratificação
5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, n.º 15 – fracção G – freguesia de São Bartolomeu – ratificação
6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. da Guarda Inglesa, n.º 1 – 2.º andar dto. – fracção R – freguesia de Santa Clara – ratificação

VII - PLANEAMENTO

1. Plano de Pormenor da Arregaça – prorrogação de medidas preventivas

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Processos sujeitos a ratificação (Fernando & Esmeralda – Soc. de Compra e Venda de Imóveis, Lda. e Maria Manuela dos Santos Domingos Marques)
2. Processos sujeitos a ratificação (Limocos – Sociedade Construções de Móveis e Imóveis, Lda. e Alírio dos Santos Almeida Gonçalves)
3. Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha – isenção/dispensa/redução do pagamento de taxas – Cova do Ouro – São Paulo de Frades – reg. n.º 11476/2009
4. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos – averbamento do processo de licenciamento n.º 01/2003/2418 – reg. n.º 12124
5. Coimbra Domus, Administração de Condomínios, Lda. – colocação de portão em logradouro de prédios – Rua General Humberto Delgado, 414 – reg. n.º 55356/2009
6. Fernandes & Calados – Materiais de Construção, Lda. – exposição – alvará de loteamento n.º 502 – Guarda Inglesa – reg. n.º 10432/2009
7. Pedro Miguel Santos Dinis Parreira – exposição – Granjas – reg. n.º 11468/2009
8. Sociedade de Construções e Urbanização Silmendes, Lda. – junção de elementos – Quinta do Cidral – reg. n.º 11493
9. Herdeiros de Maria Adelaide Brito P. S. e Bourbon Bobone – junção de elementos – Casal das Lapas – Portela do Mondego – reg. n.º 3860/2009
10. António Marques dos Santos – aditamento/alterações à licença de loteamento – alvará n.º 70 – Malheiros – Santo António dos Olivais – reg. n.º 6422/2008
11. Acácio das Neves e Paiva – aditamento/alterações à licença de loteamento com obras de urbanização – Vila Franca – reg. n.º 14923/2008
12. Joaquim Antunes dos Santos, Construções S.A. – alterações ao alvará de loteamento n.º 418 – Quinta das Lágrimas/Sector C – reg. n.º 7335/2009
13. Francisco José dos Santos Gonçalves – junção de elementos/alterações à licença de loteamento – alvará n.º 377 – Rua Quinta dos Malheiros – Lote 9 – Tovim – Santo António dos Olivais – reg. n.º 11536/2009
14. Construções Logo de Deus, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Brasfemes – reg. n.º 10963/2009
15. Mário Coutinho dos Santos & Irmão, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – São Martinho de Árvore – reg. n.º 11709/2009
16. Ivone Marques dos Santos Basílio – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Lamarosa – reg. n.º 11416/2009
17. Fundação Beatriz Santos – aditamento/alterações – Av. José Sousa Fernandes, 215 – Lordemão – São Paulo de Frades – reg. n.º 11691/2009
18. Construções Aniceto, Lda. – cedência de terreno para construção de bacia de retenção – Estrada da Ponte – Casa Meada – proc. n.º 3929/2003
19. Marco Dinis Galvão Fernandes – projecto de arquitectura – Chãs – Cernache – proc. n.º 1745/2009
20. Velas da Cidade, Lda. – junção de elementos – Rua dos Covões – São Martinho do Bispo – reg. n.º 8383/2009
21. Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. – alteração ao pedido de licenciamento de operações de loteamento – Casais do Campo – São Martinho do Bispo – reg. n.º 11077/2009
22. Predinova – Sociedade de Construções, Lda. – aditamento/alterações – Taveiro – reg. n.º 11584/2009
23. Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. – aditamento/alterações – Madrugã – reg. n.º 11617/2009
24. Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – reg. n.º 5039/2009
25. Jorge da Silva Mariano – redução parcial da caução – alvará de loteamento n.º 611 – Volta das Calçadas de Baixo – reg. n.º 11008/2009
26. Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda. – redução parcial da caução – alvará de loteamento n.º 581 – Tirado – reg. n.º 12799/2009
27. EM Carvalho, Construções Unipessoal, Lda. – recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução – Travessa das Águas Férreas – reg. n.º 12343/2009, n.º 11633/09, n.º 11389/09 e n.º 11423/2009

28. Comocel, Lda. e outros – recepção definitiva parcial e recepção provisória parcial – alvará de loteamento n.º 397 – Urbanização Quinta de S. Jerónimo – reg. n.º 10614/2009

IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Construção da Sede do Grupo de Teatro de Taveiro – apoio
2. Iluminação Festiva – Natal 2009
3. António da Cruz Reis – colocação de estacionamento proibido na Rua Alberto Januário e criação de lugar para cargas e descargas
4. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores – adjudicação
5. Convento de S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.º Fase – adjudicação
6. Alargamento e Pavimentação da Rua da Fonte e Execução de Muro – recepção provisória
7. Ponte sobre o Rio Resmungão – recepção definitiva e libertação de cauções
8. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – recepção definitiva e libertação da garantia bancária

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis – transporte – ratificação
2. EB 2,3 Martim de Freitas – transporte
3. Escola Secundária José Falcão – transporte
4. Jardins de Infância de Arzila, Ameal, Vila Pouca, Taveiro n.º 2, Taveiro n.º 1 e Ribeira de Frades – transporte
5. Jardim de Infância dos Olivais – transporte
6. Escolas do 1.º CEB de Almalaguês, Castelo Viegas, Pereiros, Torre de Bera, Torres do Mondego, Vendas de Ceira e do Jardim de Infância de Ceira – transporte
7. Jardim de Infância da Pedrulha – transporte
8. Casa de Repouso de Coimbra – apoio

XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. Clube Real da Conchada – apoio
2. Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense – apoio
3. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – apoio
4. Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra – apoio
5. Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo – apoio
6. Associação Académica de Coimbra – Secção de Atletismo – apoio
7. Clube de Oficiais de Coimbra – apoio
8. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra – apoio
9. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra – apoio
10. Associação Cultural e Recreativa “Encontre o Futuro” – apoio
11. Clube Desportivo Pedrulhense – cedência de balizas
12. Junta de Freguesia de Castelo Viegas – cedência de balizas
13. In Create – Comunicação Empresarial, Lda. – isenção de taxas
14. Associação de Natação de Coimbra – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
15. Associação de Natação de Coimbra – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas
16. Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol – transporte
17. Olivais Futebol Clube – transporte
18. Clube Portugal Telecom – transporte
19. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – transporte
20. Associação Académica de Coimbra – Secção de Voleibol – transporte
21. Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem – transporte
22. Associação Académica de Coimbra – Secção de Futebol – transporte
23. Fundação Miguel Escobar – Escola de Futebol Social – transporte
24. Clube de Golfe da Quinta das Lágrimas – transporte – alteração
25. Lordemão Futebol Clube – transporte – alteração

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Eco-Queima
2. Maria Fernanda Fazenda Dias – alojamento de canídeo – isenção de taxas

XIII - HABITAÇÃO

1. Reconstrução de 7 Habitações no Bairro de Celas – revisão de preços
2. PROHABITA – Paulo Jorge dos Santos – realojamento do agregado familiar
3. PROHABITA – Carlos Alberto Aveleira de Almeida – realojamento do agregado familiar
4. PROHABITA – José Augusto dos Santos – realojamento do agregado familiar
5. PROHABITA – Olinda Vieira Alves – realojamento do agregado familiar
6. João José Almeida Pereira Viegas – alojamento

7. Venda da habitação municipal do Bairro da Fonte do Castanheiro, sita na Rua dos Manjericos, n.º 4
8. Venda da habitação municipal do Bairro da Fonte do Castanheiro, sita na Rua do Mondego, n.º 5
9. Rua Antero de Quental, 114-116 – posse administrativa
10. José Júlio Nogueira Gonçalves – acção judicial com vista à resolução do contrato de arrendamento
11. Envio de documentos para conhecimento e ratificação da Câmara Municipal de Coimbra
12. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

XIV - CULTURA

1. Colecção Coimbra Património – venda de edição

XV - SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL

1. Processo disciplinar n.º 1/2009 – relatório final
2. Processo disciplinar n.º 2/2009 – relatório final

XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1 Despacho n.º 38/09 – PR – Nomeação do Conselho de Administração – ratificação

XVII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Exploratório Infante D. Henrique, Centro Ciência Viva de Coimbra – declaração
2. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Maria dos Anjos Dias – transmissão de acções
3. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Fruticoimbra, Lda. – transmissão de acções

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
 Paulo Jorge Carvalho Leitão
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência
 Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
 Álvaro Jorge Maia Seco
 Maria Fernanda Santos Maçãs
 António Manuel Vilhena
 Carlos Manuel Dias Cidade
 Francisco José Pina Queirós

A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Escolas

O Sr. Vereador Francisco Queirós lembrou o compromisso assumido pelo Sr. Presidente, na Assembleia Municipal de Julho passado, relativamente à apresentação de um calendário das obras a decorrer nas escolas do Município. Informou ter tido a oportunidade de visitar a Escola de Santa Cruz há pouco tempo, considerando deploráveis as condições encontradas, que constituem grave risco de segurança.

2. Preocupações de funcionários da Câmara Municipal

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre um conjunto de preocupações que alguns funcionários da Câmara Municipal lhe têm transmitido, nomeadamente mudanças de nível remuneratório (os que reúnem, de acordo com a avaliação de desempenho, cinco menções de “Bom”), pagamento do trabalho extraordinário no mês seguinte à sua prestação, actualização de suplementos remuneratórios de acordo com os salários base e atribuição de abonos para falhas.

3. Hospital Pediátrico

Sobre este assunto, disse julgar da maior pertinência que a Câmara Municipal questione o Ministério da Saúde, enquanto dono da obra, sobre a data de abertura (frisando que era a de abertura ao público, e não a de inauguração) do Hospital Pediátrico, bem como as condições em que o fará: a qualidade do edificado e os recursos humanos e materiais do mesmo.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Sistema de Mobilidade do Mondego

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco referiu que se realizará, na próxima quarta-feira, um evento particularmente importante no âmbito da implementação do Sistema de Mobilidade do Mondego: o auto de consignação da primeira grande empreitada da Linha. Disse que tal acontecimento poria um ponto final às dúvidas que ainda grassam quanto à implementação do projecto e que, depois de todos estes anos de sucessivos avanços e recuos, é uma data com a qual todos se devem congratular. Informou também que, no mesmo dia, será inaugurado o Espaço Metro, junto à Câmara Municipal, destinado à divulgação do projecto e promoção dos transportes públicos em geral. Aproveitou a ocasião para fazer votos de que o actual Executivo tenha a capacidade de tirar partido da oportunidade que o referido projecto traz, quer para Coimbra, quer para Região, para que o paradigma da mobilidade seja verdadeiramente alterado. Este objectivo não depende exclusivamente do projecto Metro Mondego, mas de vários factores, alguns dos quais da competência, parcial ou total, da Câmara Municipal, quer ao nível do reordenamento do território, para aproveitar as novas centralidades criadas, quer ao nível da integração de serviços, nomeadamente com os SMTUC. Disse esperar que nos próximos dois anos, que medeiam entre o início das obras e o início da operação do sistema, esta Câmara Municipal seja capaz de mostrar, quer aos cidadãos nacionais, quer aos cidadãos europeus, que contribuem para o financiamento do projecto, a capacidade de rentabilização do investimento efectuado.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Ausência de jornalistas em reuniões de Câmara Municipal

O Sr. Vereador Carlos Cidade declarou que gostaria de retomar a discussão da reunião anterior sobre a proposta referente à ausência dos órgãos de comunicação social em sessões de Câmara. Recordou que a decisão tomada foi, na prática, o renegar de todo um passado de abertura e transparência, salientando que a presença dos jornalistas nunca interferiu nas deliberações do Executivo. Disse que a proposta foi colocada à apreciação do Executivo de forma extemporânea, tendo surpreendido muitos dos vereadores. Por outro lado, na opinião do Sr. Vereador, se o Regimento fosse cumprido escrupulosamente, o Sr. Presidente não a deveria ter colocado à votação do modo como o fez. Apelou ao Sr. Presidente e aos vereadores que votaram favoravelmente o proposto que reconsiderassem a questão, levando em conta o Regimento aprovado, dado não ter sido invocado o carácter de urgência, sem prejuízo, no entanto, de poder haver discussões, onde, excepcionalmente, seja solicitada a saída dos jornalistas. Disse crer que era um ganho para todos, e para a cidade, de forma a evitar este rude golpe na vida democrática de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Património Mundial

O Sr. Vereador António Vilhena questionou qual era o ponto da situação da candidatura a Património Mundial que Coimbra, com a Universidade de Coimbra, está a preparar.

2. Documentos das reuniões de Câmara

Relativamente a este assunto, lembrou que, no mandato do anterior Presidente da Câmara Municipal, as reuniões eram semanais e a agenda era entregue às quintas-feiras, por não haver tempo útil para ser disponibilizada mais cedo. Assim, e atendendo a que agora as reuniões são quinzenais, perguntou se seria possível antecipar a entrega da documentação, para que os vereadores tenham algum tempo para analisá-la. Apesar da ordem de trabalhos desta reunião do Executivo não ser composta por 169 pontos, como a anterior, salientou que eram quase 500 as páginas do dossier. Alegou que era tecnicamente impossível ser sério na avaliação da agenda a ser discutida, confessando ter alguma dificuldade nesta apreciação, tendo em conta o número de assuntos agendados.

Intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Maçãs

1. Notícias veiculadas na Imprensa

A Sr.^a Vereadora **Fernanda Maçãs** começou por saudar o novo Executivo, atendendo a que não esteve presente na reunião anterior, e continuou a sua intervenção comentando duas notícias sobre Coimbra, veiculadas recentemente na televisão. Quanto à primeira, respeitante a uma lixeira situada próxima de Aveiro, disse ter ficado negativamente surpreendida. Pelo que pôde apurar, a Câmara Municipal foi informada de que a responsabilidade era da Estradas de Portugal, S.A. mas, na opinião da Sr.^a Vereadora, estando em causa o interesse dos munícipes, a Autarquia não pode ficar indiferente ao assunto. Perguntou o que ficou decidido sobre a questão, pois há sempre soluções alternativas, como efectuar a limpeza do local e imputar a despesa àquela empresa. Teve conhecimento, também, da notícia sobre a Polícia Municipal, o que para a Sr.^a Vereadora é ainda mais desagradável, visto este assunto ter sido recorrente no anterior mandato, quer pela ilegalidade na nomeação das chefias, quer pela falta de imparcialidade na aplicação das coimas. Agora, o motivo prende-se com um abaixo-assinado subscrito pela maioria dos agentes. Questionou o Sr. Presidente, como chefe supremo daquele órgão, o que foi feito para pacificar a situação por que passa o Serviço de Polícia Municipal, ou o que se propõe fazer para que aquela unidade orgânica deixe de ser notícia.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Olivais Futebol Clube

O Sr. Vereador **Luís Providência** deu conhecimento da vitória da equipa feminina de basquetebol do Olivais Futebol Clube no jogo contra a equipa de Zagreb que decorreu em Coimbra no âmbito da EuroCup 2010. Referiu também que, em parceria com o referido clube e com a instituição Rovisco Pais, o Município vai passar a albergar nas suas instalações, em particular no Pavilhão Multidesportos, uma equipa de basquetebol em cadeira de rodas, permitindo a competição formal a nível nacional. Acrescentou que, dos quatro jogos em que participou até ao momento, a equipa de Coimbra conseguiu duas vitórias e duas derrotas. Disse que era relevante destacar o feito, mesmo simbólico, pois significava uma aposta no desporto adaptado, que nem sempre é visto com a devida importância pela generalidade dos Municípios.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Regulamento e Tabela de Taxas – alterações

O Sr. Vice-Presidente disse ter verificado, no final da última reunião, após a aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas, que, do ponto de vista técnico, havia alguns lapsos na redacção do mesmo. Portanto, apresentava a versão corrigida ao Executivo, basicamente na redacção dos artigos 8.º e 9.º, referentes às isenções e reduções, versão esta que seria remetida à Assembleia Municipal. Discriminou as alterações ocorridas, a pedido do Sr. Presidente: o artigo 9.º tinha como título “isenções e reduções em matéria de utilização do espaço público”, mas, no corpo do artigo, não havia nenhum caso de redução, apenas de isenção. No n.º 2 do mesmo artigo não era necessário constar que “as atribuições das isenções previstas no número anterior está condicionada ao cumprimento no disposto no artigo 8.º”. No artigo 11.º, referente ao procedimento de isenção ou redução, dizia-se que “no que diz respeito especificamente ao disposto no n.º 2 do artigo 14.º”, mas deveria constar “alínea b) do artigo 8.º”. Além destas alterações, também foi mudada a identificação das alíneas, passando a utilizar-se letras no lugar de números.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** congratulou o esforço feito para serem prestados os esclarecimentos que havia pedido. Mas, para auxiliar na informação aos correligionários da Assembleia Municipal, questionou quais eram as implicações das alterações nas taxas, pois depreendia que, na ausência de observações, elas seriam mantidas, ao que o Sr. Vice-Presidente assentiu. Então, o Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** perguntou qual era o significado do intitulado “Capítulo Revisto”. O Sr. Vice-Presidente respondeu que o mesmo tinha a ver com as taxas municipais em matéria desportiva, que foi totalmente reformulado, possuindo agora uma lógica diferente na organização (por complexo de piscinas, pavilhão, etc.), mas os valores mantinham-se, como explicou na anterior reunião de Câmara.

O Sr. Presidente rematou que havia os três erros materiais apontados pelo Sr. Vice-Presidente neste Regulamento, e não queria que o mesmo fosse apreciado pela Assembleia Municipal sem a devida correcção da redacção.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Escolas

Respondendo ao Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Presidente disse que a Escola de Santa Cruz era uma das mais preocupantes, pois as instalações são tão antigas que não têm condições para aplicação do modelo actual de ensino. E só terá condições quando for feita uma intervenção de fundo, tendo o Sr. Presidente informado que já tentou obter a cedência de instalações do estabelecimento militar e de ensino próximos, sem sucesso. Deu conhecimento da existência de um edifício contíguo à escola, declarando que, se conseguir a sua aquisição, talvez consiga resolver os problemas ao fazer uma intervenção de raiz. Se isto não acontecer, a escola estará condenada a fechar, e não seria a primeira em

Coimbra. Deu o exemplo da Escola de Montes Claros, que encerrou por absoluta falta de condições. Outro estabelecimento que preocupa o Sr. Presidente é a Escola do Loreto, que passará por uma intervenção, não muito grande, mas que precisa de ser feita rapidamente. Independentemente destas situações mais prementes, o conjunto de obras a serem executadas pela Câmara Municipal é vasto, estando previsto o gasto de milhões de euros nestas intervenções, que são indispensáveis.

2. Hospital Pediátrico/ Imprensa/ Casa da Acreditar em Coimbra

O Sr. Presidente disse que associaria a resposta da questão levantada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, sobre o Hospital Pediátrico, à intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Maças, esclarecendo que foram quatro as notícias veiculadas sobre Coimbra nos meios de comunicação social, considerando uma delas muito relevante e exemplar: a abertura da Casa da Acreditar em Coimbra. Exemplar do ponto de vista da solidariedade social, do encaminhamento do processo e da capacidade da sociedade civil em gerar uma resposta, em simultâneo com o poder público, às solicitações da instituição em causa, nomeadamente a cedência do terreno, bem como o apoio possível dado pela Autarquia para manter a entidade aberta. Mencionou que era a terceira casa aberta no país, depois do Funchal e de Lisboa, acrescentando que tal iniciativa é muito significativa no apoio social às crianças envolvidas no projecto. Adiantou que, na altura própria, irá propor que a Câmara Municipal se constitua como mecenas para apoio de um dos quartos da referida Casa, estimado em cerca de doze mil euros por ano, gesto que o Sr. Presidente acha que deve ser assumido pela Autarquia. Portanto, em relação às dúvidas sobre se os acessos ao Hospital Pediátrico estariam ou não prontos aquando da abertura do equipamento, informou que já estão concluídos, apesar do hospital ainda não estar aberto, facto com o qual não se congratula, visto ser uma disputa que não confere mérito em ganhar. Admitiu que as declarações iniciais feitas em relação à abertura eram demasiado optimistas, adiantando que, apesar de não ter informações apuradas sobre a matéria, faltava ultimar, designadamente, material para o interior do Hospital. Declarou que solicitará à Administração Regional de Saúde informação adicional, para esclarecer as dúvidas suscitadas.

3. Sistema de Mobilidade do Mondego

Quanto à intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, disse que não sabia se poderia estar presente em alguma das cerimónias do próximo dia 25, pois é a data da Assembleia Municipal, sendo difícil conciliar os eventos. Todavia, compartilhou da opinião do Sr. Vereador, esperando que o projecto seja uma boa solução para Coimbra, e não um sorvedouro de dinheiro. E que, além disso, consiga desempenhar a função para a qual deverá ser criado: ser implementado em locais onde há passageiros. Disse estar preocupado com a apreciação do actual Governo, atendendo a que o anterior não o apreciou devidamente o novo sistema de exploração, pois disto depende a viabilidade e a eficiência do eléctrico rápido de superfície.

4. Património Mundial

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente explicou que a candidatura é gerida pela Universidade de Coimbra, que presta os necessários esclarecimentos. O papel da Autarquia tem sido apoiar as iniciativas conjuntas com aquela instituição e com a Santa Casa da Misericórdia em áreas nas quais aquela zona de protecção da Universidade é definida, possuindo também as suas próprias actividades de reabilitação do património no local. Recordou que a última reunião sobre o assunto realizou-se, possivelmente, há cerca de sete meses atrás, aquando da visita da UNESCO a Coimbra, não tendo o Sr. Presidente recebido mais detalhes desde então, além dos projectos que têm sido aprovados e as notícias periódicas das realizações da Universidade de Coimbra sobre os vários pontos em relação aos quais se desenrola o programa da candidatura, ou seja, do ponto de vista prático, das iniciativas materiais da mesma.

Tendo o Sr. Presidente respondido às questões levantadas pelo Executivo, foi interpelado pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, que disse que, apesar de não o querer, o Sr. Presidente deveria dar alguma satisfação à proposta feita aquando da sua intervenção, acrescentando que o mínimo que se exigia era que fossem respondidas as questões colocadas. Na sequência desta intervenção, o Sr. Presidente apresentou as seguintes quatro propostas para apreciação do Executivo:

5. PROT-C – Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro

Como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através do ofício reg. n.º 62217, de 06/11/2009, veio solicitar a confirmação do representante actual, ou a designação de um novo, na Comissão Mista de Coordenação do PROT – C, para que a próxima reunião da referida Comissão, em Dezembro, conte com a sua efectiva participação, o Sr. Presidente propôs a confirmação do Eng. João Rebelo para o cargo, pelo significativo trabalho que vem desenvolvendo em nome da Câmara Municipal no Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 153/2009 (23/11/2009):

- **Confirmar o Sr. Eng. João Rebelo como representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Conselho de Administração dos SMTUC

Relativamente a este assunto, e perante dúvidas suscitadas pela Sr.^a Vereadora **Fernanda Maças**, o Sr. **Presidente** esclareceu que estava a ser votada a composição do Conselho de Administração dos SMTUC, sendo remetido o estatuto remuneratório para a função de Administrador-Delegado para uma deliberação da Assembleia Municipal de 2002, acrescentando que gostaria de ver os respectivos vencimentos publicitados. Neste sentido, solicitou aos serviços competentes o envio dos elementos em relação às remunerações de todos os Conselhos de Administração que estavam a ser deliberados, para conhecimento do Executivo, o que foi feito no decorrer da reunião. Deu conhecimento dos valores das senhas de presença e do rendimento ílquido do Administrador-delegado dos SMTUC, já que os restantes membros do Conselho de Administração dos SMTUC e da Turismo de Coimbra não auferiam remuneração. Sobre a Águas de Coimbra, o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que, de acordo com uma deliberação da Assembleia Municipal bastante antiga, os vencimentos dos Administradores, Presidente e Vogais, estavam indexados em 80% dos vencimentos auferidos, respectivamente, pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a tempo inteiro, da Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** declarou que renovava a proposta que fez na reunião anterior, de que este tipo de nomeação deveria ser precedida de uma audiência pública das pessoas indigitadas, para que as mesmas pudessem apresentar o seu programa e a sua lógica de gestão, mesmo que estas nomeações sejam da competência da Câmara Municipal, sob a confiança pessoal do Sr. Presidente. Na opinião do Sr. Vereador, era um princípio saudável a ser adoptado, pois possuindo os SMTUC grande autonomia, faz parte da lógica a elaboração de um plano estratégico, e, naturalmente, quer o Administrador-delegado, quer o Conselho de Administração, têm ideias claras sobre a matéria, ideias estas que o Sr. Vereador gostaria de conhecer antes da nomeação.

O Sr. **Presidente** disse que a proposta era interessante, mas deveria ser seguida a nível nacional, para todos os cargos de directores-gerais, administradores de empresas públicas, etc. Até porque, prosseguiu, o nível das remunerações da maior parte destes lugares são completamente diferentes, proporcionais à responsabilidade do ponto de vista económico-financeiro, e constituiria um bom princípio a ser usado geralmente. Mas, como esta ideia ainda não está em vigor, disse que o procedimento seria o usual.

Para este assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, de 17/11/2009, que se transcreve:

“Considerando que, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra cessa funções com a instalação do Órgão Executivo Autárquico, na sequência das eleições autárquicas;

Considerando que, a instalação do referido Órgão ocorreu no passado dia 5 de Novembro;

Considerando que, se torna necessário nomear o Conselho de Administração destes Serviços;

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, com a seguinte constituição:

Presidente do Conselho de Administração

– Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Administrador-Delegado

– Sr. Manuel Correia de Oliveira

Vogal

– Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio

Relativamente ao estatuto remuneratório do cargo de Administrador-Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o qual será exercido a tempo inteiro, proponho que seja fixado nos termos deliberados pela Assembleia Municipal de 27/02/2002.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 154/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, Fernanda Maças, António Vilhena e Carlos Cidade.

7. Conselho de Administração da TC – Turismo de Coimbra, E.M.

O Sr. Vereador António Vilhena questionou, na mesma linha de raciocínio da intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, qual era a estratégia da empresa para a cidade, pois, em sua opinião, Coimbra carece de uma estratégia de cultura inserida em um plano de desenvolvimento global, sendo o turismo parte fundamental da mesma, atendendo a que o Município se afirma actualmente, cada vez mais, pelo seu património e referências históricas.

O Sr. Presidente respondeu que o Sr. Vereador terá a oportunidade de conhecer o programa de trabalhos da empresa. Lembrou uma entrevista que deu a este respeito, onde expressou que o turismo em Coimbra não poderia ser desenvolvido sem que algumas questões essenciais fossem resolvidas. Uma delas é o Centro de Convenções do Convento de S. Francisco. Não é possível fomentar o turismo sem uma sala de espectáculos e um centro de convenções a preceito, salientando que há oito anos vem tentando colmatar esta lacuna, estando, agora, o concurso pronto a ser lançado. E a gestão do referido Centro caberá à Turismo de Coimbra. Além disto, faltam estabelecimentos hoteleiros na cidade, informando que no próximo mês de Abril será inaugurado uma nova unidade, facto muito significativo, pois há muitos anos não se construía um equipamento novo. O Sr. Presidente assegurou que são muitos os projectos que o Sr. Vereador vai ter a oportunidade de conhecer, mencionando também o golfe, área que o Sr. Vereador Luís Providência tem seguido de perto, uma iniciativa prevista para ser implementada durante o actual mandato. Há ainda uma série de projectos candidatos a fundos comunitários no domínio da revitalização do Choupal e da área circundante: são várias acções candidatas ao QREN, em conjunto com a Associação de Municípios do Baixo Mondego.

Para este assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, de 17/11/2009, que se transcreve:

“Considerando que, o mandato dos titulares dos Órgãos Sociais da “TC -Turismo de Coimbra, E.M.”, coincide com o mandato dos titulares dos Órgãos Autárquicos;

Considerando que, desta forma, os mandatos dos membros do Conselho de Administração da “TC -Turismo de Coimbra, E.M.” caducaram com a instalação da Câmara Municipal, que ocorreu no passado dia 5 de Novembro, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que, desta forma, se torna necessário nomear o novo Conselho de Administração da “TC -Turismo de Coimbra, E.M.”;

Considerando ainda que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal a nomeação do Conselho de Administração das Empresas Públicas Municipais;

Proponho que, a Câmara Municipal delibere, nos termos alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a nomeação do Conselho de Administração da “TC -Turismo de Coimbra, E.M.”, com a seguinte constituição:

Presidente do Conselho de Administração

– Dr. Joaquim Luís Medeiros Alcoforado;

Vogal

– Dr. Gonçalo Cristóvão Aranha da Gama Lobo Xavier

Vogal

– Dr. Pedro Manuel Pinto Mendes de Abreu.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 155/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Absteram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, Fernanda Maças, António Vilhena e Carlos Cidade.

8. Conselho de Administração da AC – Águas de Coimbra, E.M.

O Sr. Vereador Carlos Cidade quis deixar uma saudação especial ao Dr. Marcelo Nuno, independentemente das posições políticas que cada um teve durante anteriores mandatos, na Câmara e na Assembleia Municipais, acrescentando que ele desenvolveu um esforço muito grande, e meritório, levando-se em conta a posição em que a Autarquia se encontrava. Lamentou que não tenha sido reconduzido na vereação, desejando muitas felicidades a ele e à sua equipa. De qualquer forma, disse que tal facto poderia vir a permitir que o futuro da Águas de Coimbra seja diferente, e, havendo novo Conselho de Administração, o Sr. Vereador prometeu trazer uma série de perguntas pertinentes na próxima reunião que, em sua opinião, obterão respostas que não foram dadas nos anteriores mandatos.

Para este assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, de 17/11/2009, que se transcreve:

“Considerando que, o mandato dos titulares dos Órgãos Sociais da “Águas de Coimbra, E.M.”, coincide com o mandato dos titulares dos Órgãos do Município de Coimbra;

Considerando que, desta forma, o mandato dos membros do Conselho de Administração da “Águas de Coimbra, E.M.” caducou com a instalação da Câmara Municipal, que ocorreu no passado dia 5 de Novembro, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que, se torna necessário nomear o novo Conselho de Administração da “Águas de Coimbra, E.M.”;

Considerando ainda que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal a nomeação do Conselho de Administração das Empresas Públicas Municipais;

Proponho que, a Câmara Municipal delibere, nos termos alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a nomeação do Conselho de Administração da “Águas de Coimbra, E.M.”, com a seguinte constituição:

Presidente do Conselho de Administração

– Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira;

Vogal

– Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira;

Vogal

– Eng.ª Sandra Correia Tavares de Pina.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 156/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Carlos Cidade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, Fernanda Maçãs e António Vilhena.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maçãs** disse que se abstinha por uma questão de princípio, já que a filosofia dos vereadores socialistas era de que deveria haver uma prévia publicitação dos currículos, sendo evidente que desejava muitas felicidades ao Dr. Marcelo Nuno. Disse que não tinha dúvidas da competência dele para o cargo e que queria que ficasse registado em acta que a sua abstenção se dava única e exclusivamente por uma questão de princípio.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** aproveitou para frisar que o sentido de voto dos vereadores socialistas sobre as nomeações deliberadas não implicava um juízo de valor em relação às pessoas, facto que já tinha salientado na reunião anterior.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Novembro de 2009

O Sr. Presidente explicou o método utilizado no mandato anterior, informando que as deliberações são aprovadas em minuta, e, na reunião subsequente, a acta é apreciada, e que os vereadores que tenham alterações a introduzir nas suas próprias intervenções podem entregá-las aos serviços.

O Sr. Vereador **Francisco Queirós** disse que este procedimento era incoerente, mencionando que na página 8 da acta da reunião anterior há uma intervenção do Sr. Vereador sugerindo uma alteração à redacção do n.º 3 do artigo 9.º, tendo o Sr. Presidente concordado de imediato com a observação e assegurado que a alteração seria feita, mas, eventualmente por lapso, o Regimento não foi corrigido: onde se lia “Período de Intervenção Aberto ao Público”, dever-se-ia ler “Período de Intervenção do Público”, tendo o Sr. Presidente anuído com a observação do Sr. Vereador, pois tal intervenção implicou uma proposta de alteração do próprio Sr. Presidente, que foi aprovada. Tendo sido informado pelos serviços que o Regimento havia sido aprovado com as alterações propostas, e perante a insistência do Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Presidente disse que era conveniente esclarecer que houve alteração do Regimento naquele ponto, sendo a redacção do regimento tal como resultava da alteração.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** disse que os vereadores socialistas não poderiam votar favoravelmente esta acta por causa da tomada de decisão da última reunião, sobre o assunto que não estava agendado conforme o Regimento.

Deliberação n.º 157/2009 (23/11/2009):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 10 de Novembro de 2009, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade. Não participou na votação a Sra. Vereadora Fernanda Maças em virtude de não ter estado presente nessa reunião.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade: “Os Vereadores do Partido Socialista, presentes na reunião ordinária de 10.11.2009, declaram que na presente reunião, não podem votar favoravelmente a Acta da referida reunião de 10.11.2009, pelo motivo de que a votação a que foi sujeita a proposta do Presidente de Câmara Municipal de Coimbra, sobre a proibição dos jornalistas assistirem às reuniões do executivo municipal, viola o n.º 4 do art.º 8.º do Regulamento, pois não estava previamente agendado e nem sequer foi invocado o reconhecimento de urgência da deliberação em causa, e nessas circunstâncias será requerida a anulação da referida deliberação.”

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Novembro de 2009, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6.483.047,17 € (seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e sete euros e dezassete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4.804.657,04 € (quatro milhões oitocentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.678.390,13 € (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa euros e treze cêntimos).

Deliberação n.º 158/2009 (23/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2010

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que os vereadores socialistas mantinham o argumento apresentado aquando da discussão da derrama: há repercussões na facturação e não há esforço do Município em considerar a difícil situação social que o país atravessa, utilizando sistematicamente o permitido por lei, ou seja, fixar a taxa no máximo. Disse achar que a Câmara Municipal deveria compreender a dificuldade que as famílias têm em manter seus pagamentos em dia, propondo que houvesse uma redução da taxa de 0,25% para 0,20%.

Para este assunto foi presente a informação de 10/11/2009 – Proc.21/09, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 159/2009 (23/11/2009):

- **Aplicar, para o ano de 2010, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDT) no percentual de 0,25% às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, nos termos do artigo 106.º da lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e tendo em consideração as disposições do Regulamento n.º 38/2004 de 29 de Setembro;**
- **Disponibilizar a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra, a fornecer pelos CTT, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004 de 29 de Setembro;**
- **Enviar a proposta à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Fernanda Maças e Carlos Cidade e absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

II.3. Concurso Público n.º 2/2009 – aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios – adjudicação

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 44258, de 2/11/09, do Júri instituído no âmbito do concurso público n.º 2/2009 (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 160/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar à Rentlei – Automóveis e Turismo, S.A. o aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios, objecto do concurso público n.º 2/2009, pelo valor total mensal € 5.172,99 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 4.497,68 - € 899,54) e total de €310.379,40 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 269.860,80 - €53.972,16) somando € 364.351,56, conforme discriminado:**
 - Lote 1- viatura Land Rover Defender 110 SW 7L pelo valor mensal de € 2.009,31 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 1.746,41 - € 349,28) e total de € 120.558,60 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 104.784,60 - € 20.956,92) somando € 141.515,52.
 - Lote 2 – viatura Land Rover Defender 130 Cabina Dupla E pelo valor mensal de € 1.505,61 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 1.307,72 - € 261,54) e total de € 90.336,60 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 78.463,20 - € 15.692,64) somando € 106.029,24.
 - Lote 3 – viatura Land Rover Defender 130 cabina Dupla E pelo valor mensal de € 1.658,07 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 1.443,55 - € 288,71) e total de € 99.484,20 (acrescido de IVA à taxa de 20% sobre € 86.613,00 - € 17.322,60) somando € 116.806,80.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Programa Polis em Coimbra e Perspectivas Futuras – relatório de execução – conhecimento

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 36187, de 08/09/09, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 161/2009 (23/11/2009):

- **Tomar conhecimento do Relatório de Execução do Programa Polis em Coimbra e Perspectivas Futuras.**

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V – abertura excepcional nos feriados de 1 e 8 de Dezembro de 2009 e encerramento nos dias 26 de Dezembro de 2009 e 2 de Janeiro de 2010

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 46174, de 13/11/09, do Mercado Municipal D. Pedro V, onde é proposta a abertura excepcional do Mercado nos feriados de Dezembro (dias 1 e 8), tendo como compensação o encerramento do mesmo nos dias seguintes ao Natal e ao Ano Novo, à semelhança do que acontece com o comércio tradicional.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 162/2009 (23/11/2009):

- **Autorizar a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V nos feriados de 1 e 8 de Dezembro do corrente ano, bem como, em compensação, o encerramento do mesmo nos próximos dias 26 de Dezembro de 2009 e 2 de Janeiro de 2010, de acordo com a informação n.º 46179 do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – freguesia de Trouxemil – alteração

A Junta de Freguesia de Trouxemil solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por a acção “Requalificação da Rua Nossa Sra. dos Aflitos – Trouxemil” não possuir projecto aprovado por parte do município.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 63765, de 16/11/09, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 163/2009 (23/11/2009):

- Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Trouxemil:

Anular a acção:

Requalificação da Rua Nossa Sra dos Aflitos – Trouxemil 19.223,60€

Nova acção:

Construção do Parque Infantil – Trouxemil 19.223,60€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Edifício sito na Rua Ferreira Borges, n.º 124 a 128 – freguesia de S. Bartolomeu – determinação de obras

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 45145, de 06/11/09, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 164/2009 (23/11/2009):

- Determinar que as proprietárias do prédio sito na Rua Ferreira Borges n.ºs 124 a 128 procedam às obras de conservação constantes do Auto de Vistoria n.º 7/2009 do Gabinete para o Centro Histórico, nos termos do art.º 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro) no prazo de 120 dias para início de trabalhos e de 120 dias para execução dos mesmos;
- Dar conhecimento às proprietárias do programa municipal especial de apoio à pintura das fachadas dos imóveis – “Coimbra com Mais Encanto”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – lista de erros e omissões – ratificação

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 45783, de 11/11/09, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 165/2009 (23/11/2009):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 11/11/2009, que determinou a não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas, bem como manter as datas de entrega e abertura de propostas relativamente à “Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos”, nos termos da proposta constante da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida e Acta do Júri do Procedimento por Concurso Público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Adelino Veiga, n.ºs 9, 11 e 13 – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 45240, de 06/11/09, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 166/2009 (23/11/2009):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 13/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, na aquisição do prédio urbano sito na Rua Adelino Veiga, n.ºs 9,11,13, freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Bartolomeu, sob o artigo n.º 348, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referenciada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, n.º 15 – fracção F – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 45533, de 10/11/09 do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 167/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 11/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, na aquisição do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, n.º 15 - fracção "F", freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Bartolomeu, sob o artigo n.º 719, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, n.º 15 – fracção G – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 45534, de 10/11/09, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 168/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 11/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, na aquisição do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, n.º 15 - fracção "G", freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Bartolomeu, sob o artigo n.º 719, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. da Guarda Inglesa, n.º 1 – 2.º andar dto. – fracção R – freguesia de Santa Clara – ratificação

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 46133, de 13/11/09 do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 169/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 17/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, na aquisição do prédio urbano sito na Av. da Guarda Inglesa, n.º 1, 2.º dto. - fracção "R", freguesia de Santa Clara, em Coimbra, pelo valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - PLANEAMENTO

VII.1. Plano de Pormenor da Arregaça – prorrogação de medidas preventivas

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 45000, de 05/11/09, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 170/2009 (23/11/2009):

- **Prorrogar, por um ano, as Medidas Preventivas estabelecidas para a área de intervenção do Plano de Pormenor da Arregaça ratificadas pela resolução de Conselho de Ministros n.º 141/2007 de 25 de Setembro publicada no Diário da República – I Série B de 25 de Setembro de 2007;**
- **Enviar a proposta à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

7

O Sr. Vereador Carlos Cidade declarou que era difícil tomar uma decisão sobre os processos relativos à Gestão Urbanística. Por um lado, não conseguia identificar muitas das localizações em causa, solicitando, portanto, a visualização das plantas de alguns processos.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, solicitando o registo em acta, de que os processos agendados para a reunião de Câmara estão disponíveis para consulta na Secção de Apoio à Câmara, entre o dia da agenda e o dia da própria reunião.

VIII.1. Processos sujeitos a ratificação (Fernando & Esmeralda – Soc. de Compra e Venda de Imóveis, Lda. e Maria Manuela dos Santos Domingos Marques)

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação da Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de 09/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 171/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das Autarquias Locais e seus titulares, os despachos do Sr. Vice-Presidente exarados nos seguintes processos:**
 - Processo n.º 1168/2009 – Fernando & Esmeralda – Soc. de Compra e Venda de Imóveis, Lda. – autorização de utilização
 - Processo n.º 2089/2009 – Maria Manuela dos Santos Domingos Marques – licença de ocupação da via pública

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Processos sujeitos a ratificação (Limocos – Sociedade Construções de Móveis e Imóveis, Lda. e Alírio dos Santos Almeida Gonçalves)

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação da Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de 18/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 172/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das Autarquias Locais e seus titulares, os despachos do Sr. Vice-Presidente exarados nos seguintes processos:**
 - Processo n.º 2166/2009 Limocos – Sociedade de Construções de Móveis e Imóveis, Lda. – ocupação de espaço público
 - Processo n.º 7339/2005 – Alírio dos Santos Almeida Gonçalves – ocupação de espaço público

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha – isenção/dispensa/redução do pagamento de taxas – Cova do Ouro – São Paulo de Frades – reg. n.º 11476/2009

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 619, de 16/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 173/2009 (23/11/2009):

- **Isentar a Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha do pagamento de taxas de licenciamento no valor de 5.584,80€, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 159º do RMUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos – averbamento do processo de licenciamento n.º 01/2003/2418 – reg. n.º 12124

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação n.º 287, de 09/11/2009, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 174/2009 (23/11/2009):

- **Autorizar o averbamento do processo de licenciamento n.º 22418/03 de Rectangular – Construção e Venda de Imobiliário, Lda. para Sociedade de Construções Joaquim Rosa Filhos Lda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Coimbra Domus, Administração de Condomínios, Lda. – colocação de portão em logradouro de prédios – Rua General Humberto Delgado, 414 – reg. n.º 55356/2009

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 1792, de 27/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 175/2009 (23/11/2009):

- **Deferir o pedido de colocação de portão, constante do reg.º n.º 55356/2009, nos termos e condições da informação da DERU acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Fernandes & Calados – Materiais de Construção, Lda. – exposição – alvará de loteamento n.º 502 – Guarda Inglesa – reg. n.º 10432/2009

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** explicou que estavam em causa, neste processo, as alterações das condições iniciais do alvará de loteamento n.º 502, já emitido. Disse que o promotor pretende as autorizações de utilização dos lotes 1 e 2, que já estão edificados, e que inicialmente estavam condicionadas à recepção de todas as obras de urbanização. Nesta altura, pretende-se que estas autorizações de utilização estejam condicionadas à recepção provisória das obras confinantes com o arruamento contíguo. O parecer sobre o assunto é que a Câmara Municipal aceite, com a condição de ser emitido o título ao loteamento que preveja a intervenção paisagística da encosta articulada com os loteamentos contíguos. Saliu que o loteamento dispõe de uma garantia bancária de aproximadamente 81 mil euros, portanto, em princípio, as obras de urbanização estão asseguradas.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maças** disse que não conhece a situação mas, em termos teóricos, não era necessária a recepção integral da totalidade das obras de urbanização, caso previsto actualmente no artigo 56.º do RJUE. Entretanto, era necessário haver coerência interna nos procedimentos, que permita o recebimento consequente. Ou seja, é preciso que fique demonstrada a utilização funcional daqueles lotes, de forma autónoma, e se as infra-estruturas que lá são colocadas não vão interferir, posteriormente, com a totalidade das restantes infra-estruturas. A Sra. Vereadora afirmou que só votaria no pressuposto de que isto estivesse garantido e acautelado.

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** esclareceu que a informação técnica que suporta a proposta assegura que as infra-estruturas contíguas ao arruamento são suficientes para recepção dos lotes 1 e 2.

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 1628, de 28/09/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da respectiva Divisão, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 176/2009 (//2009):

- **Deferir o pedido de revisão da condição “A emissão da Autorização Administrativa dos edifícios fica condicionada à Recepção Provisória de todas as infra-estruturas inerentes a este Alvará de Loteamento” do Alvará de Loteamento n.º 502, passando, em sua substituição, a estabelecer-se:**
 “A emissão da Autorização Administrativa dos edifícios nos lotes 1 e 2 fica condicionada a:
 - Recepção Parcial e Provisória de todas as infra-estruturas que integram o arruamento marginal à Av. da Guarda Inglesa, através do qual é realizado o acesso aos lotes;
 - Deferimento de alteração de licença de loteamento, incluindo emissão do respectivo título, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, visando a estabilização de taludes e adequada intervenção paisagística, incluindo drenagem pluvial da encosta, na parte posterior dos lotes, sendo, sempre, da responsabilidade do promotor do loteamento quaisquer deslizamentos ou rotura de taludes, decorrentes da deficiente execução da obra.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Pedro Miguel Santos Dinis Parreira – exposição – Granjas – reg. n.º 11468/2009

Após solicitar o processo para analisar a planta, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a via que vem da Escola Inês de Castro vai ser melhorada e alargada naquele ponto mas que esta continua até à Cruz de Morouços. Nesse sentido,

questionou se a Autarquia não estaria em condições de negociar com o promotor a extensão da estrada por mais alguns metros, até à Cruz de Morouços.

O Sr. **Presidente** disse que este assunto está resolvido com o promotor exactamente até ao ponto em que a Câmara pode intervir neste momento.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que se trata apenas de uma informação prévia, que o processo está no início e, como tal, nada está fechado. Assim, repetiu que os serviços deveriam propor, junto do promotor, a continuação da via tal como acima sugeriu.

O Sr. **Director do DGURU** afirmou não ver inconveniente em que, da Gestão Urbanística, possa ser emanada uma recomendação nesse sentido, mas apenas sob a forma de recomendação.

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 1791, de 27/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que mereceu parecer da Chefe Divisão de 27/10/2009, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 177/2009 (//2009):

- **Emitir parecer favorável à proposta constante dos reg.ºs n.ºs 4387/09 e 5156/09 com as condições constantes da informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Sociedade de Construções e Urbanização Silmendes, Lda. – junção de elementos – Quinta do Cidral – reg. n.º 11493

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 1741, de 20/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que mereceu parecer da Chefe Divisão de 26/10/2009, com base nos quais o Executivo deliberou.

Deliberação n.º 178/2009 (//2009):

- **Aprovar a planta síntese do loteamento constante do reg.º n.º 11493/09.**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
 - Prédio Mãe: Prédio Urbano, situado em Ladeira dos Lóios, Rua Miguel Torga, com a área total de 17 490 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 796/19971029 e omissa na Matriz, da Freguesia da Sé Nova, confrontando a Norte com a Ladeira dos Loios, Sul com Américo Ferreira e outro, Nascente com herdeiros de Francisco Cruz e Poente com herdeiros de Dr. Girão.
 - Áreas de cedência:
 - 1 -Parcela de terreno, com a área de 892.55 m2, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 796/19971029 e omissa na Matriz, freguesia da Sé Nova, destinada ao domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando a Norte com Ladeira dos Loios, a Sul com arruamento e lote 8, a Nascente com parcela (4) de domínio privado da CMC e lote 1 e 9 e a Poente com parcela (3) de domínio privado da CMC, prolongamento da travessa Padre Américo e outros.
 - 2 -Parcela de terreno, com a área de 3 385 m2, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 796/19971029 e omissa na Matriz, freguesia do Sé Nova, destinada ao domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando a Norte com lotes 3, 4, 5, 6 e 7, Sul com Américo Ferreira e outro, Nascente herdeiros de Francisco Cruz e Poente com arruamento.
 - 3 -Parcela de terreno, com a área de 121.27 m2, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 796/19971029 e omissa na Matriz, freguesia do Ameal, da Freguesia da Sé Nova, a integrar no domínio privado municipal para gestão urbanística sem capacidade de construção, a confrontando a Norte com ladeira dos Lóios, Sul com prolongamento da Travessa Padre Américo, Nascente com parcela (1) de domínio público da CMC e Poente com Herdeiros de Dr. Girão.
 - 4 -Parcela de terreno, com a área de 187.0 m2, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 796/19971029 e omissa na Matriz, freguesia da Sé Nova, destinada ao domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando a Norte com Rua Bernardim Ribeiro, a Sul com lote 1 e 2, Nascente com herdeiros de Francisco Cruz e a Poente com Lote 1.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Herdeiros de Maria Adelaide Brito P. S. e Bourbon Bobone – junção de elementos – Casal das Lapas – Portela do Mondego – reg. n.º 3860/2009

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** solicitou o processo em epígrafe para consulta, para analisar a planta do mesmo.

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 1699, de 11/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que mereceu parecer da Chefe Divisão de 13/10/2009, com base nos quais o Executivo deliberou

Deliberação nº 179/2009 (//2009):

- Emitir parecer desfavorável à proposta de loteamento constante dos reg's nºs 3860/2009 e 1451/09 nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. António Marques dos Santos – aditamento/alterações à licença de loteamento – alvará n.º 70 – Malheiros – Santo António dos Olivais – reg. n.º 6422/2008

A Sra. Vereadora **Fernanda Maçãs** disse que este processo se referia a uma legalização e pressupunha o acordo entre todos os proprietários. Disse não pôr em causa que tal fosse possível, mas não conseguia ler o despacho exarado na informação.

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** esclareceu que o pedido resultava de um processo do lote n.º 11, processo que a Câmara Municipal não tinha condições de encerrar, pois o projecto do edifício apresenta área de construção em excesso, relativamente ao loteamento, e, no conjunto, exhibe áreas verdes que foram integradas no domínio público. A proposta pretende criar um método de trabalho no sentido de regularizar todo o processo de loteamento: não só notificar o proprietário do lote 11, mas também, através de edital, notificar todos os outros proprietários, para se regularizar, primeiro, o alvará de loteamento e, de seguida, o lote 11 e todos os outros, para resolver as questões das áreas verdes que teriam de ser integradas no domínio público.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou que o loteamento se localizava nos Malheiros e era bastante antigo. O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** disse que a questão das áreas verdes remontava a 1993.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** declarou que, como engenheiro, não sabia como analisar o processo sem uma planta. Disse que, apesar dos processos estarem disponíveis, conforme dito pelo Sr. Presidente, a consulta do processo por inteiro parecia-lhe uma situação de excepção. Solicitava que as informações agendadas fossem acompanhadas de plantas de localização inteligíveis, e não elaboradas com base na cartografia de 40 anos atrás, ou continuaria a ter muitas dificuldades em perceber.

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** respondeu que, habitualmente, nos processos agendados para as reuniões de Câmara, eram distribuídos uma série de documentos, designadamente a informação técnica, os despachos e as peças desenhadas mais relevantes para a interpretação do Executivo, mas a distribuição electrónica da agenda e dos documentos não permite a digitalização de algumas partes.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** disse, relativamente a este assunto, que lia no processo que a área bruta autorizada no loteamento em vigor é de 5115m² pelo que, aparentemente, é possível permitir o aumento de área bruta por lote. Assim, e como lê “aparentemente”, quis esclarecer se, de facto, é ou não possível. A **Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana** respondeu que a Ab autorizada é de 5 115m², sendo que o loteamento é anterior ao PDM de Coimbra, em vigor. De acordo com o actual PDM, a Ab máxima admissível é de 10 131.35m². Contudo os critérios de medição da Ab, actuais, à luz do PDM, são completamente diferentes dos que vigoravam na época em que foi aprovado o loteamento. Por este facto não é possível avaliar, com precisão, a viabilidade de alterar a Ab, mas face à grande diferença, aparentemente será possível. Por este motivo propõe-se a metodologia de trabalho constante da informação que é presente ao executivo. O Sr. Vereador devolveu-lhe outra pergunta: se a metodologia seguida, do ponto de vista jurídico, é ou não aceitável, ao que esta assentiu.

O presente pedido de alteração da licença de loteamento visa criar condições para legalizar a construção edificada nesse lote e que se encontra em desacordo com a licença de loteamento em vigor no que toca ao número de pisos (introdução de sub-cave) e à área bruta de construção, tendo sido objecto do seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 15/10/2009, sob a informação nº 1689, de 6/10/2009, da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“À consideração do Sr. Presidente, propondo-se o envio à reunião do Executivo nos termos propostos e considero ainda: 1. A situação encontrada que se “arrasta” há longos anos só poderá ser ultrapassada com a participação e colaboração de todos os interessados, para além da intervenção da Câmara Municipal de Coimbra.

Mesmo considerando o princípio do artigo 48º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação a possibilidade de integração / promoção de alteração ao loteamento pelo município só ocorria se estivéssemos perante a necessidade de execução de PNOT e/ou em área crítica de recuperação e reconversão urbanística. Não se justificando a declaração de área crítica reforça-se a necessidade de colaboração / participação dos interessados.

2. A intervenção da Câmara Municipal deve, pois, ser entendida como de colaboração tendo em vista o objectivo de sanar as deficiências verificadas e possibilitar a emissão dos títulos que regularizam as situações legalizáveis.

A

Considero, ainda, que a Câmara Municipal poderá assumir a colaboração técnica necessária ao desenho da nova solução urbanística que aprovada permitirá, aos interessados, requerer título rectificativo.

3. Sobre o ponto 2 da informação e considerando a possibilidade do mesmo abranger / se aplicar a outros lotes, considero que deverão ser ponderadas aquando da colaboração indicada no ponto anterior a possibilidade de correcção desses lotes, havendo lugar a compensação para esse efeito.

4. Considero, ainda, que deverão ser notificados todos os proprietários, por edital, da metodologia que vier a ser adoptada.”

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1689, de 6/10/2009, da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer do Sr. Vice-Presidente acima transcrito:

Deliberação nº 180/2009 (//2009):

- **Incumbir os Serviços de Fiscalização Geral e a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização de recolherem junto dos proprietários dos lotes os dados reais e verificarem se as edificações cumprem as licenças emitidas;**
- **Notificar todos os proprietários dos lotes onde tenham sido detectadas irregularidades no sentido de, em colaboração com o requerente desta alteração, apresentarem o devido pedido de legalização da totalidade do loteamento, no prazo de 6 meses, bem como da metodologia adoptada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Acácio das Neves e Paiva – aditamento/alterações à licença de loteamento com obras de urbanização – Vila Franca – reg. n.º 14923/2008

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 1679, de 09/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que mereceu parecer da Chefe Divisão, com base nos quais o Executivo deliberou

Deliberação nº 181/2009 (//2009):

- **Deferir as novas peças desenhadas e regulamento do loteamento constantes do registo 13793/2007.**
- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos dos artigos 26º e 53º do RJUE com as condições constantes da informação nº 1679 de 09/10/2009 acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Joaquim Antunes dos Santos, Construções S.A. – alterações ao alvará de loteamento n.º 418 – Quinta das Lágrimas/Sector C – reg. n.º 7335/2009

O Sr. Vereador Carlos Cidade opinou que propostas técnicas deste tipo deveriam vir devidamente despachadas ao Executivo, com parecer claro sobre o assunto ou com a explicação do técnico responsável. Disse que a sua questão se prende com o tipo de proposta que é feita, que, na sua opinião, não tem grande objectividade, já que remete para o Executivo, que deverá ponderar a decisão. Nestes termos, anunciou que votaria contra.

O Sr. Director do DGURU explicou que se estava a falar do loteamento da Quinta das Lágrimas – Sector C, mais concretamente de alterações a um alvará de loteamento de 1998. O que está em causa é a redução do número de fogos no lote 1A, 1B, 1C e no lote 2 e, conseqüentemente, redução do número de lugares de estacionamento afectos. Ainda assim, e no conjunto do loteamento, há em excesso 200 lugares privados e 36 públicos. Outra questão importante é o horário de funcionamento do parque público, situado nas caves destes lotes. Pretende-se, com esta deliberação, ir de encontro ao desejo do próprio promotor de, por razões de segurança e outras, condicionar o horário de funcionamento público do parque ao horário de funcionamento das unidades comerciais e serviços instaladas neste lotes. É, portanto, esta a proposta de decisão, concluiu, salientando a inexistência de qualquer ónus para o Plano Director Municipal ou para o título de loteamento emitido inicialmente.

Para este assunto e nos termos da informação nº 1613, de 23/09/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da respectiva Divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 182/2009 (//2009):

- **Aprovar o pedido de “Alteração ao Alvará de Loteamento nº 418, de 20/11/1998” e respectivos aditamentos de 01/03/2002, 30/07/2004 e 17/01/2008, nos termos do enunciado na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida, com dispensa da submissão a discussão pública face ao âmbito das alterações em apreciação e ao disposto no nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Fernanda Maças, Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador Carlos Cidade.

VIII.13. Francisco José dos Santos Gonçalves – junção de elementos/alterações à licença de loteamento – alvará n.º 377 – Rua Quinta dos Malheiros – Lote 9 – Tovim – Santo António dos Olivais – reg. n.º 11536/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1839, de 03/11/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 16/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 183/2009 (//2009):

- Deferir a alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 377, nos termos e com os fundamentos constantes na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Construções Logo de Deus, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Brasfemes – reg. n.º 10963/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1624, de 2/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão de 17/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 184/2009 (23/11/2009):

- Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 7 meses, para conclusão das obras inacabadas no âmbito do projecto de arquitectura registo n.º 10963/2009, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15. Mário Coutinho dos Santos & Irmão, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – São Martinho de Árvore – reg. n.º 11709/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1735, de 20/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão de 20/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 185/2009 (23/11/2009):

- Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 4 meses, para conclusão das obras inacabadas no âmbito do projecto de arquitectura, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. Ivone Marques dos Santos Basílio – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Lamarosa – reg. n.º 11416/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1693, de 13/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão de 16/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 186/2009 (23/11/2009):

- Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 6 meses, para conclusão das obras inacabadas no âmbito do projecto de arquitectura, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.17. Fundação Beatriz Santos – aditamento/alterações – Av. José Sousa Fernandes, 215 – Lordemão

– São Paulo de Frades – reg. n.º 11691/2009

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1695, de 09/10/2009, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 187/2009 (23/11/2009):

- **Notificar a Fundação Beatriz Santos que deverá requerer o licenciamento das alterações pretendidas no prazo de 6 meses e ao abrigo do artigo 20º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, apresentando para o efeito os projectos de especialidade previstos no artigo 11º, n.º 5 da Portaria n.º 232/08, de 11 de Março e adequados às alterações a introduzir (redes de água e saneamento, preferencialmente acompanhados do respectivo parecer, e instalação electromecânica).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.18. Construções Aniceto, Lda. – cedência de terreno para construção de bacia de retenção – Estrada da Ponte – Casa Meada – proc. n.º 3929/2003

O Sr. Vereador Carlos Cidade começou por esclarecer que a sua questão não tinha a ver com este processo em particular mas sim com os critérios de construção das bacias de retenção. Isto porque há uma orientação, na Águas de Coimbra, em relação aos particulares. Nalgumas zonas evocam-se até a existência de linhas de água que já não existem, obrigando os promotores, alguns dos quais conhece pessoalmente, a construírem bacias de retenção de dimensão e em zonas incompreensíveis. Neste contexto, a sua intervenção funciona apenas como chamada de atenção para a existência de situações injustas para quem constrói a sua habitação uni familiar.

O Sr. Director do DGURU explicou que a impermeabilização dos solos tem vindo a ser feita por força da drenagem das águas pluviais. Entretanto, a Águas de Coimbra elaborou um conjunto de planos, fez um estudo de 13 bacias de retenção, calendarizou a sua execução e é neste contexto que os processos que agora dão entrada têm de prever a forma de participação dos seus promotores na execução destas bacias. Particularizou, dizendo que este processo teve um início distinto e a Águas de Coimbra considerou e distribuiu proporcionalmente, em função da área bruta de construção, os custos que este promotor terá de suportar na execução da bacia de retenção. Assim, o Sr. Director admite que a crítica do Sr. Vereador Carlos Cidade tenha alguma pertinência relativamente a outros promotores que, numa 1.ª fase, tiveram que suportar integralmente os custos da obra. A Águas de Coimbra, na sua opinião acertadamente, está agora a distribuir os custos equitativamente pelas operações urbanísticas.

Para este assunto e nos termos da informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 18/11/2009 e parecer do Director da Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 188/2009 (23/11/2009):

- **Viabilizar o loteamento com o alvará n.º 620/2009, com o propósito de concretizar as condições impostas pela AC-EM, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.19. Marco Dinis Galvão Fernandes – projecto de arquitectura – Chãs – Cernache – proc. n.º 1745/2009

O Sr. Director do DGURU explicou que se trata da construção de uma moradia uni familiar para habitação própria e permanente. A edificação está implantada em zona florestal não incluída em RAN nem em REN. A construção está implantada em zona exclusivamente florestal mas tal é permitido por Lei, desde que seja para habitação própria permanente e tenha menos de 250m de áreas, menos de dois pisos e em propriedades com área superior a 5000m.

O Sr. Vice-presidente disse que este era um bom mote para se avançar com a desmaterialização dos processos, obrigando os dirigentes a proferir os seus despachos directamente no sistema, o que facilitará sobremaneira o trabalho de todos.

Para este assunto e nos termos da informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 02/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 189/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar o projecto de arquitectura em apreço uma vez que cumpre as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis, bem como o Decreto-lei 124/2006, de 28/06 – Lei da Defesa contra Incêndios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Sr. Vereador Paulo Leitão e Carlos Cidade.

VIII.20. Vieiras da Cidade, Lda. – junção de elementos – Rua dos Covões – São Martinho do Bispo – reg. n.º 8383/2009

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1391, de 27/08/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 30/09/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 190/2009 (23/11/2009):

- **Deferir as alterações à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 496, consubstanciado nas peças desenhadas e memória descritiva constantes no registo indicado em epígrafe e concretizadas na alteração do uso de comércio para comércio e serviços no lote 1, e de comércio para comércio, serviços e restauração (estabelecimento de restauração) no lote 2, nos termos e com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.21. Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. – alteração ao pedido de licenciamento de operações de loteamento – Casais do Campo – São Martinho do Bispo – reg. n.º 11077/2009

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1950, de 12/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 15/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 191/2009 (23/11/2009):

- **Deferir as alterações à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 492, consubstanciado nas peças desenhadas e memória descritiva constantes do registo n.º 11077/2009, com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.22. Predinova – Sociedade de Construções, Lda. – aditamento/alterações – Taveiro – reg. n.º 11584/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1944, de 08/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da respectiva Divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 192/2009 (//2009):

- **Deferir a planta de síntese constante do presente registo, em complemento do projecto aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 5186/2008 (12/05/2008);**
- **Deferir o licenciamento das obras de urbanização nas condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
 - Prédio Mãe Inicial:
 - Prédio Urbano, destinado a construção, situado em Ourado, com a área descoberta de 15200 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 700/19910521 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 1557, da Freguesia de Taveiro, confrontando de Norte com José Monteiro e outro, Sul com Alfredo Ferreira, Nascente com Joaquim Molha, Poente com urbano do próprio.
 - Áreas de cedência:
 - Parcela de terreno, com a área de 8093.19 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 700/19910521 e do inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 1557, da Freguesia de Taveiro, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada à execução de via estruturante, arruamentos, estacionamento e passeio, confrontando no seu todo de Norte com Predinova – Sociedade de Construções Ld.^a, José Monteiro e outro, Sul com Alfredo Ferreira e Predinova – Sociedade de Construções Ld.^a, Nascente com Joaquim Molha e Predinova – Sociedade de Construções Ld.^a, Poente com Predinova – Sociedade de Construções Ld.^a.
 - DP1 - Parcela de terreno, com a área de 635.24 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 700/19910521 e do inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 1557, da Freguesia de Taveiro, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento, confrontando no seu todo de Norte com Predinova – Sociedade de Construções Ld.^a (cedência para domínio público do Município de Coimbra), Sul, Nascente e Poente com Predinova – Sociedade de Construções Ld.^a.

- DP2 - Parcela de terreno, com a área de 152.13 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 700/19910521 e do inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 1557, da Freguesia de Taveiro, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada gestão urbanística, confrontando no seu todo de Norte José Monteiro e outro, Sul Alfredo Ferreira, Nascente com Predinova – Sociedade de Construções L.d.ª (cedência para domínio público do Município de Coimbra), Poente com Rua Júlio Araújo Vieira.
- Note bem: “O1” e “O2” parcelas de domínio privado com ónus de utilização pública com 910.00 m².”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.23. Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. – aditamento/alterações – Madrugal – reg. n.º 11617/2009

A Sr.ª Vereadora **Fernanda Maçãs** disse que a decisão está um pouco confusa. Se, por um lado, há ainda questões por resolver, por outro, toma-se a decisão de avançar.

O Sr. **Director do DGURU** explicou que a proposta de remeter este processo do Pingo Doce de Taveiro resulta de um antecedente importante: uma deliberação de câmara de 2004, que não tem a ver com este processo, que era um plano de estruturação viário para aquele local. O que se pretende agora é que a Autarquia altere o traçado viário aprovado em 2004, remetendo o arruamento para a extrema sul da propriedade e viabilizando assim a instalação do Pingo Doce. Com esta mudança pontual no traçado viário, o promotor passa a ter condições para avançar com o seu projecto.

Para este assunto e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 09/10/2009, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 09/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 193/2009 (//2009):

- **Aprovar a solução apresentada nos termos e com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, Fernanda Maçãs, António Vilhena e Carlos Cidade. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VIII.24. Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – reg. n.º 5039/2009

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1787, de 16/09/2009, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, na qual a Chefe daquela Divisão exarou parecer em 01/10/2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 194/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar as alterações ao loteamento, consubstanciadas no projecto que instrui o registo n.º 5039/09, nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referenciado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, Fernanda Maçãs, António Vilhena e Carlos Cidade. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VIII.25. Jorge da Silva Mariano – redução parcial da caução – alvará de loteamento n.º 611 – Volta das Calçadas de Baixo – reg. n.º 11008/2009

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 3081, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 195/2009 (23/11/2009):

- **Proceder à redução do valor da caução prestada através da garantia bancária n.º 0185.005942.293, emitida em 16 de Maio de 2008 pela Caixa Geral de Depósitos, conforme requerido pelo promotor nos termos previstos no artigo 54.º do RJUE, do montante de € 325.064,60 para o montante de € 265.271,99, referente ao montante dos trabalhos em falta relativos à rede viária acrescido dos valores das cauções iniciais das restantes infra-estruturas, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e à Divisão de Contabilidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.26. Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda. – redução parcial da caução – alvará de loteamento n.º 581 – Tirado – reg. n.º 12799/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 3426, de 11/11/2009, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 17/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 196/2009 (23/11/2009):

- Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 36230488085615, emitida em 16/10/2006 pelo Banco Santander Totta, conforme requerido pelo promotor nos termos previstos no artigo 54.º do RJUE, do montante de € 2.446.786,00 para o montante de € 1.005.045,65, referente ao montante dos trabalhos em falta relativos à rede viária acrescido de 10% dos valores das cauções iniciais inerentes às restantes infra-estruturas, notificando-se a entidade bancária e devendo, para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, à Divisão de Contabilidade, ao técnico responsável pela obra e à Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.27. EM Carvalho, Construções Unipessoal, Lda. – recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução – Travessa das Águas Férreas – reg. n.º 12343/2009, n.º 11633/09, n.º 11389/09 e n.º 11423/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 3333, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 05/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 197/2009 (23/11/2009):

- Aprovar a Recepção Provisória das obras de urbanização referente ao Contrato para a realização das infra-estruturas:
 - rede viária;
 - rede de abastecimento de água;
 - rede eléctrica;
 - rede de telecomunicações;
 - rede de gás;
- Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 124-43.000107-1, emitida em 12/09/2006 pelo Montepio Geral, conforme requerido pelo promotor nos termos previstos no artigo 54.º do RJUE, do montante de € 21.122,20 para o montante de € 2.513,00, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções inicialmente estabelecidas para as infra-estruturas recebidas, notificando-se a entidade bancária e devendo, para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, à Divisão de Contabilidade, ao técnico responsável pela obra e à Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.28. Comocel, Lda. e outros – recepção definitiva parcial e recepção provisória parcial – alvará de loteamento n.º 397 – Urbanização Quinta de S. Jerónimo – reg. n.º 10614/2009

Relativamente a este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, de 18/11/2009, exarado na informação n.º 3372, de 06/11/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 198/2009 (23/11/2009):

- Aprovar a Recepção Definitiva das obras de urbanização correspondentes às infra-estruturas viárias (parcial) e arranjos exteriores (parcial), face ao Auto de Vistoria datado de 05/06/2009;
- Aprovar a Recepção Provisória das obras de urbanização e edifícios (correspondente a infra-estruturas viárias, arranjos exteriores e equipamentos a ceder para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra) definidos no “Auto de Recepção Provisória Parcial”, datado de 05/06/2009, e “Aditamento ao Auto de Recepção Provisória Parcial”, datado de 04/11/2009;
- Aprovar a Recepção Definitiva das infra-estruturas eléctricas, telecomunicações, gás, e parcial das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de águas domésticas e pluviais, nos termos da informação n.º 3372 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referenciada;

- Reduzir o valor das seguintes garantias bancárias para o valor de € 141.204,01, conforme cálculo apresentado na informação n.º 3372 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, com a condição de no prazo de 30 dias ser indicado em que termos é que os requerentes pretendem reduzir as várias garantias bancárias que instruem o alvará de loteamento:

Hipoteca sobre os Lotes B1 a B7:

Millenium BCP – n.º 125-02-0556863
 Montepio Geral – n.º 058-43.010024-6
 Banco Português de Negócios – n.º 352/2004-P
 Millenium BCP – n.º 125-02-0554419

Garantia Bancária

Montepio Geral – n.º 033.43.010174-2
 Montepio Geral – n.º 2035-0
 Banco Pinto e Sotto Mayor – n.º 502995
 Banco Pinto e Sotto Mayor – n.º 503008GPN
 Banco Pinto e Sotto Mayor – n.º 502904GPN

- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, à Divisão de Contabilidade, à AC – Águas de Coimbra, E.M., DAQV/DEV, ao técnico responsável pela obra e à Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Construção da Sede do Grupo de Teatro de Taveiro – apoio

A Locomotiva – Grupo de Teatro de Taveiro solicitou apoio para a realização dos arranjos exteriores e acessos ao edifício sede que se encontra em fase final de construção.

Assim, e nos termos da informação n.º 45958, de 12/11/2009, do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 199/2009 (23/11/2009):

- Autorizar a realização das obras solicitadas pela “Locomotiva – Grupo de Teatro de Taveiro” – pavimentação dos passeios, logradouro e colocação de lancis, incluindo drenagem de águas pluviais, a levar a efeito pela Divisão de Conservação e Administração Directa, no valor estimado de 25.000,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Iluminação Festiva – Natal 2009

A TC - Turismo de Coimbra, EM, solicitou à Autarquia apoio para a iluminação festiva de Natal, no que concerne ao pagamento dos consumos eléctricos junto da EDP, no período de 1 de Dezembro de 2009 a 7 de Janeiro de 2010, sendo que no ano transacto o valor suportado pela Autarquia foi de cerca de 10.200,00 €.

O Sr. Vereador António Vilhena afirmou que muito se tem dito ultimamente na comunicação social e noutros círculos sobre as festas de fim de ano da Câmara Municipal de Coimbra. Nesse sentido, questionou, no âmbito da iluminação festiva de Natal 2009 e visto que a Autarquia apenas assume os custos da iluminação em algumas artérias da cidade, quais são elas e qual o critério que preside à sua escolha. Assim, embora admita que há zonas históricas da cidade que necessariamente devem ser iluminadas nesta época festiva, há outras novas zonas nobres que mereceriam igual tratamento. Por outro lado, questionou se é a empresa de turismo que está a organizar a festa de fim de ano e qual o seu programa.

O Sr. Presidente explicou que cabe à empresa municipal de turismo escolher as ruas a iluminar, embora a Câmara possa dar sugestões e orientações. A orientação que tem sido dada é de que as iluminações devem ser contidas do ponto de vista do gasto público. O critério utilizado é o de iluminar, preferencialmente, o centro da cidade, para sobrevivência do comércio e incentivo à circulação nas ruas centrais de Coimbra. Relativamente às festas de fim de ano, e dada a situação económica do país, não lhe parece um gasto justificado.

Assim, e nos termos da informação n.º 45691, de 11/11/2009, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 200/2009 (23/11/2009):

- Autorizar a celebração dos contratos de fornecimento de energia eléctrica com a EDP no período de 28 de Novembro de 2009 a 7 de Janeiro de 2010, com vista à iluminação de Natal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. António da Cruz Reis – colocação de estacionamento proibido na Rua Alberto Januário e criação de lugar para cargas e descargas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 44605, de 04/11/2009, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 201/2009 (23/11/2009):

- Autorizar a colocação de uma placa de estacionamento proibido na Rua Alberto Januário, em Banhos Secos, bem como a criação de um lugar para cargas e descargas, no tempo máximo de 15 minutos, no espaço mais largo da Rua, para apoio aos estabelecimentos comerciais existentes no local.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores – adjudicação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 46844, de 18/11/2009, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 19/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 202/2009 (23/11/2009):

- Excluir a proposta do concorrente “Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.”, em cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP, atendendo a que o valor da respectiva proposta ultrapassa o preço base do concurso;
- Aprovar a lista ordenada das propostas concorrentes e adjudicar a empreitada “Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores” à firma “ZUCOTEC – Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de 999.463,76€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 300 dias, atendendo a que é a proposta mais vantajosa para a Autarquia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Convento de S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.º Fase – adjudicação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios, de 18/11/2009, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 203/2009 (23/11/2009):

- Excluir a proposta do concorrente “Monumenta – Conservação e Restauro de Património Arquitectónico, Lda.”, em cumprimento do n.º 2 do artigo 70º do CCP;
- Aprovar a lista ordenada das propostas concorrentes e adjudicar a empreitada “Convento de S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.º Fase” à firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.”, pelo valor de 369.272,68€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 120 dias, atendendo a que é a proposta mais vantajosa para a Autarquia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Alargamento e Pavimentação da Rua da Fonte e Execução de Muro – recepção provisória

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 45582, de 10/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 204/2009 (23/11/2009):

- Aprovar a recepção provisória da empreitada “Alargamento e Pavimentação da Rua da Fonte e Execução de Muro”, nos termos dos artigos 394 e 395 do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Ponte sobre o Rio Resmungão – recepção definitiva e libertação de caucões

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 46285, de 16/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 205/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Ponte sobre o Rio Resmungão”, nos termos do artigo 227.º, do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março;**
- **Proceder à libertação das caucões na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:**
 - **Garantia Bancária do Banco Espírito Santo, n.º 333082, de 19/03/2007, no valor de 2.685,51 €, referente à caução de 10% sobre o valor de adjudicação dos trabalhos da empreitada**
 - **Quantia retida com a Revisão de Preços como reforço da caução (10%), no valor de 58,19€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – recepção definitiva e libertação da garantia bancária

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 63152, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 206/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Execução de Passeios na Cidade de Coimbra”, nos termos dos artigos 217.º e 219, do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março;**
- **Proceder à libertação Garantia Bancária n.º 931/2002-S, no valor de 10.408,06€ e à restituição da quantia de 2.596,98 €, retida como garantia nos autos de medição de trabalhos a mais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis – transporte – ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 61230, de 6/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 207/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 13/11/2009, que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Joalto/ETAC”, pelo montante de € 175,00, IVA incluído, o transporte de 16 alunos da Escola Secundária com 3º Ciclo D. Dinis, a Condeixa-a-Nova, no passado dia 19 de Novembro, a fim de participarem na Semana “Hospitalidárt”, promovida pela Casa de Saúde Rainha Santa Isabel.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. EB 2,3 Martim de Freitas – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 64415, de 18/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 208/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Moisés Correia de Oliveira”, pelo montante de € 75,00, IVA incluído, o transporte de 45 alunos da Escola EB 2,3 Martim de Freitas, ao Fórum de Coimbra, no próximo dia 25 de Novembro, a fim de assistirem a um filme no âmbito da comemoração do Dia Mundial Contra a Sida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Escola Secundária José Falcão – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 62871, de 16/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 209/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo montante de € 210,00, IVA incluído, o transporte de 13 alunos da Escola Secundária de José Falcão, ao Piódão, no próximo dia 26 de Novembro, no âmbito do Curso Profissional de Turismo Ambiental e Rural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Jardins de Infância de Arzila, Ameal, Vila Pouca, Taveiro n.º 2, Taveiro n.º 1 e Ribeira de Frades – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 62972, de 18/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 210/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Joalto/ETAC”, pelo montante de € 525,00, IVA incluído, o transporte de 110 alunos dos Jardins de Infância de Arzila, Ameal, Vila Pouca, Taveiro n.º 2, Taveiro n.º 1 e Ribeira de Frades, a Conimbriga, no próximo dia 27 de Novembro, a fim de realizarem uma visita de estudo às ruínas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Jardim de Infância dos Olivais – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 62095, de 16/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 211/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo montante de € 127,05, IVA incluído, o transporte de 24 alunos do Jardim de Infância dos Olivais, à Casa Municipal da Cultura, no próximo dia 11 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Escolas do 1.º CEB de Aimalaguês, Castelo Viegas, Pereiros, Torre de Bera, Torres do Mondego, Vendas de Ceira e do Jardim de Infância de Ceira – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 63539, de 18/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 212/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Joalto/ETAC”, pelo montante de € 1.200,00, IVA incluído, o transporte de 313 alunos das Escolas do 1º CEB de Aimalaguês, Castelo Viegas, Pereiros, Torre de Bera, Torres do Mondego, Vendas de Ceira e do Jardim de Infância de Ceira, à sede do Agrupamento, no próximo dia 15 de Dezembro, a fim de participarem numa actividade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Jardim de Infância da Pedrulha – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 63272, de 16/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 213/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Moisés Correia de Oliveira”, pelo montante de € 300,00, IVA incluído, o transporte de 40 alunos do Jardim de Infância da Pedrulha, ao Teatro Campo Alegre – Porto, no próximo dia 18 de Dezembro, a fim de assistirem a um espectáculo de música e dança – “A Branca de Neve e os Sete Anões”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Casa de Repouso de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e no âmbito do acordo de gestão entre o município de Coimbra e a Casa de Repouso de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 46088, de 13/11/2009, da Divisão de Acção Social e Família:

Deliberação n.º 214/2009 (23/11/2009):

- **Atribuir à Casa de Repouso de Coimbra um subsídio no montante de 30.000,00€ para fazer face aos custos com a gestão do Centro de Noite “Telha Amiga”, a funcionar desde Setembro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Clube Real da Conchada – apoio

Relativamente a este assunto e de acordo com o solicitado pelo Clube Real da Conchada, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 42335, de 19/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 215/2009 (23/11/2009):

- **Atribuir ao Clube Real da Conchada um subsídio no montante de 2.000,00€ para fazer face aos custos com as inscrições dos atletas no Campeonato Distrital de Futsal organizado pela Associação de Futebol de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense – apoio

Relativamente a este assunto e de acordo com o solicitado pela Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 41453, de 14/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 216/2009 (23/11/2009):

- **Atribuir à Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense um subsídio no montante de 1.000,00€ para fazer face aos custos com a organização do 7º Convívio de Cicloturismo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – apoio

Na sequência de candidatura apresentada à Federação Internacional de Rugby Amador – Associação Europeia de Rugby, a cidade de Coimbra foi seleccionada para acolher o Campeonato da Europa de Rugby:

Assim, e nos termos da informação n.º 40189, de 07/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 217/2009 (23/11/2009):

- **Atribuir ao Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra um subsídio no montante de 2.500,00€, para fazer face aos custos com arranjos nas bancadas do Parque Desportivo de Bencanta, no âmbito do Campeonato da Europa de Rugby, que se realizou em Coimbra de 24 a 31 de Outubro último.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra – apoio

Na sequência da participação de três atletas do Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra nos Campeonatos Mundiais de Atletismo, na Finlândia e nos termos da informação nº 39738, de 02/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 218/2009 (23/11/2009):

- **Atribuir ao Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra um subsídio no montante de 1.500,00€, para fazer face aos custos com as deslocações de três atletas à Finlândia, onde participaram nos Campeonatos Mundiais de Atletismo e obtiveram 1 Medalha de Prata e 3 Medalhas de Bronze.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo – apoio

Relativamente a este assunto e no âmbito da organização do XXI Estágio Internacional de Judo da Associação Académica de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39551, de 01/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 219/2009 (23/11/2009):

- **Atribuir à Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo um subsídio no montante de 12.500,00€, para fazer face aos custos com a organização do XXI Estágio Internacional de Judo da Associação Académica de Coimbra, que teve lugar entre 17 e 22 de Agosto do corrente ano no Estádio Universitário de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Associação Académica de Coimbra – Secção de Atletismo – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Associação Académica de Coimbra – Secção de Atletismo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 40834, de 09/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 220/2009 (23/11/2009):

- **Dar à Associação Académica de Coimbra – Secção de Atletismo 100 camisolas, com o custo total de 165,00€, para oferecer aos atletas participantes na “Corrida das Latas 2009”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Clube de Oficiais de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelo Clube de Oficiais, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 44946, de 05/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 221/2009 (23/11/2009):

- **Dar ao Clube de Oficiais de Coimbra duas taças, com o custo total de 21,48€, para oferecer aos participantes no Torneio de Bridge organizado pelo referido Clube.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 45726, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 222/2009 (23/11/2009):

- **Oferecer à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra 7 camisolas, com o custo total de 20,51€, para identificar os organizadores do evento que irá ser realizado com uma instituição de jovens carenciados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 45729, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 223/2009 (23/11/2009):

- **Dar à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra 10 camisolas, com o custo total de 29,30€, para oferecer aos participantes do evento realizado no Jardim da Sereia com vista a uma melhor integração dos alunos do 1.º ano da referida Faculdade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Associação Cultural e Recreativa “Encontre o Futuro” – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Associação Cultural e Recreativa “Encontre o Futuro”, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 41201, de 13/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 224/2009 (23/11/2009):

- **Oferecer à Associação Cultural e Recreativa “Encontre o Futuro”, 100 camisolas, com o custo total de 165,00€, e emprestar 10 grades separadoras e o arco de meta insufável, no âmbito da maratona BTT de 25 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Clube Desportivo Pedrulhense – cedência de balizas

Na sequência do solicitado pelo Clube Desportivo Pedrulhense, de equipamento para a prossecução da actividades desportiva, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 45824, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 225/2009 (23/11/2009):

- **Ceder ao Clube Desportivo Pedrulhense, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futebol de 7 amovíveis, com número de inventário 68331, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. Junta de Freguesia de Castelo Viegas – cedência de balizas

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Castelo Viegas, de equipamento para instalar no recinto da Escola Básica do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Castelo Viegas, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 45834, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 226/2009 (23/11/2009):

- **Ceder à Junta de Freguesia de Castelo Viegas, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de andebol/futsal, com número de inventário 68325, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

5

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. In Create – Comunicação Empresarial, Lda. – isenção de taxas

Para este assunto e nos termos da informação n.º 37387, de 17/09/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 227/2009 (23/11/2009):

- **Isentar a IN CREATE – Comunicação Empresarial, Lda. do pagamento das taxas pela ocupação da Praça da Republica, das 9h00 às 13h00 do dia 20 de Setembro, para realização dum encontro de viaturas clássicas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14. Associação de Natação de Coimbra – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas

Na sequência do solicitado pela Associação de Natação de Coimbra (ANC), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 43404, de 27/10/2009, da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas:

Deliberação n.º 228/2009 (23/11/2009):

- **Isentar a Associação de Natação de Coimbra do pagamento das taxas de utilização do Complexo Olímpico de Piscinas, no valor de 10.481,42€, para as seguintes provas agendadas no âmbito do Calendário Regional referente à época 2009/2010:**
 - 16 e 17 de Janeiro de 2010 – Dia Olímpico
 - 26 a 28 de Fevereiro de 2010 – Campeonatos Regionais Juvenis, Juniores e Seniores
 - 16 e 17 de Julho de 2010 – Campeonatos Regionais Juvenis e Absolutos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15. Associação de Natação de Coimbra – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas

Na sequência do solicitado pela Associação de Natação de Coimbra (ANC), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 43207, de 23/10/2009, da Directora do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição:

Deliberação n.º 229/2009 (23/11/2009):

- **Isentar a Associação de Natação de Coimbra do pagamento das taxas de utilização do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, no valor de 875,98€, para a realização dos seguintes eventos:**
 - 14 de Novembro de 2009 – Festival de Apresentação de Cadetes
 - 1 de Maio de 2010 – Festival da Primavera – Cadetes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.16. Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 44592, de 4/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 230/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo montante de € 425,78, IVA incluído, o transporte da equipa Sénior Masculina da Associação Académica de Coimbra, ao Barreiro, no próximo dia 13 de Dezembro, no âmbito da realização de um jogo da Liga Portuguesa de Basquetebol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.17. Olivais Futebol Clube – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 44295, de 3/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

5

Deliberação n.º 231/2009 (23/11/2009):

- **Autorizar a Divisão de Património e Aprovisionamento a concluir o processo de adjudicação dos transportes solicitados pelo Olivais Futebol Clube, no âmbito do Eurocup Womens, em autocarros de 50 lugares, no valor estimado de 3.900,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.18. Clube Portugal Telecom – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 44602, de 4/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 232/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à “Empresa de Transportes António Cunha”, pelo montante de € 200,00, IVA incluído, o transporte da equipa de Basquetebol Sub 14 Masculino do Clube Portugal Telecom, a Aveiro, no próximo dia 1 de Dezembro, no âmbito da realização de um jogo do Campeonato Distrital de Basquetebol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.19. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 45751, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 233/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Moisés Correia de Oliveira”, pelo montante de € 150,00, IVA incluído, o transporte da equipa de Futsal Iniciados Masculino da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, a Soure, no próximo dia 19 de Dezembro, no âmbito da realização de um jogo do Campeonato Distrital de Futsal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.20. Associação Académica de Coimbra – Secção de Voleibol – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 45809, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 234/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à “Empresa de Transportes António Cunha”, pelo montante de € 747,13, IVA incluído, o transporte da equipa de Voleibol Seniores Feminino da Secção de Voleibol da Associação Académica de Coimbra, a Guimarães e Lisboa, nos próximos dias 6 e 20 de Dezembro, respectivamente, no âmbito da realização de jogos do Campeonato Nacional Sénior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.21. Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 45804, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 235/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o transporte da equipa da Secção de Patinagem**

da Associação Académica de Coimbra Seniores Masculinos a Ponte de Lima, pelo valor de 363,25 €, IVA incluído, e à “Empresa de Transportes António Cunha”, pelo montante de € 275,00, IVA incluído, o transporte da equipa de Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra Seniores Feminino, ao Porto, nos próximos dias 1 e 12 de Dezembro, respectivamente, no âmbito da realização de jogos do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.22. Associação Académica de Coimbra – Secção de Futebol – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 45790, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 236/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à “Empresa de Transportes António Cunha”, o transporte da equipa da Futebol Sénior Masculino da Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra, a Tábua, pelo valor de 150,00 €, IVA incluído, no próximo dias 13 de Dezembro, no âmbito da realização de um jogo do Campeonato Distrital de Futebol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.23. Fundação Miguel Escobar – Escola de Futebol Social – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 45786, de 11/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação n.º 237/2009 (23/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa “Moisés Correia de Oliveira”, o transporte da equipa da Futsal Infantis Masculino da Fundação Miguel Escobar, a Portomar, pelo valor de 150,00 €, IVA incluído, no próximo dias 26 de Dezembro, no âmbito da realização de um jogo do Campeonato Distrital de Futsal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.24. Clube de Golfe da Quinta das Lágrimas – transporte – alteração

Para o assunto em epígrafe foi presente a informação n.º 44362, de 3/11/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, que dá conhecimento da alteração da data do transporte do Clube de Golfe da Quinta das Lágrimas a Ponte de Lima, que passou do dia 11 de Outubro para o dia 15 de Novembro do corrente ano.

Atendendo ao exposto, e uma vez que esta alteração não implica um custo adicional, nem alteração da transportadora, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 238/2009 (23/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

XI.25. Lordemão Futebol Clube – transporte – alteração

Para o assunto em epígrafe foi presente a informação n.º 42956, de 23/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, que dá conhecimento da alteração dos itinerários dos transportes do Lordemão Futebol Clube dos dias 18 de Outubro e 1 de Novembro do corrente ano, de Miro para Miranda do Corvo e Serpins, respectivamente.

Atendendo ao exposto, e uma vez que esta alteração não implica um custo adicional, nem alteração da transportadora, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 239/2009 (23/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Eco-Queima

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 34611, de 27/08/2009, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 240/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a minuta do protocolo, a qual dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA, a Câmara Municipal de Coimbra e a Ecoprogresso – Consultores em Ambiente e Desenvolvimento, SA, nos termos do compromisso já assumido pelas entidades intervenientes de desenvolverem acções tendentes à promoção e redução do impacte ambiental da Queima das Fitas, no âmbito da iniciativa Eco-Queima.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Maria Fernanda Fazenda Dias – alojamento de canídeo – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 43029, de 23/10/2009, da Médica Veterinária Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 241/2009 (23/11/2009):

- **Isentar a munícipe Maria Fernanda Fazenda Dias do pagamento das taxas devidas pelo alojamento dum canídeo no canil municipal de Coimbra, no valor de 88,33€, em virtude do mesmo ter acontecido não por negligência da munícipe mas por solicitação dum serviço da Autarquia no âmbito duma acção de despejo administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Reconstrução de 7 Habitações no Bairro de Celas – revisão de preços

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 41972, de 16/10/2009, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 242/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada “Reconstrução de 7 Habitações no Bairro de Celas”, no valor total de 9.945,78€, mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. PROHABITA – Paulo Jorge dos Santos – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Paulo Jorge dos Santos, atendendo a que a família se encontra a residir numa habitação municipal numa situação de sobreocupação.

Assim e de acordo com a informação n.º 45438, de 9/11/2009, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 243/2009 (23/11/2009):

- **Realojar o agregado familiar de Paulo Jorge dos Santos na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Lote 18.º - 1º Dt., mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 26,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. PROHABITA – Carlos Alberto Avelaira de Almeida – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Carlos Alberto Avelaira de Almeida, atendendo a que a família se encontra a residir numa habitação degradada e numa situação de sobreocupação.



Assim e de acordo com a informação n.º 46626, de 17/11/2009, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 244/2009 (23/11/2009):

- **Arrendar a habitação de tipologia T4, pela renda mensal de 455,97 €, sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 11 – r/c Dt. – Fracção B, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Gestora Fundimo, em representação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional Caixa Arrendamento, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Carlos Alberto Aveleira de Almeida na habitação de tipologia T4, sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 11 – r/c Dt. – Fracção B, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 119,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4 PROHABITA – José Augusto dos Santos – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de José Augusto dos Santos, atendendo a que a família se encontra a residir numa habitação numa situação de sobreocupação.

Assim e de acordo com a informação n.º 46517, de 17/11/2009, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 245/2009 (23/11/2009):

- **Arrendar a habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 398,32 €, sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 12 – 1º Dt. Frente – Fracção H, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Gestora Fundimo, em representação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional Caixa Arrendamento, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de José Augusto dos Santos na habitação de tipologia T3, sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 12 – 1º Dt. Frente – Fracção H, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 51,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. PROHABITA – Olinda Vieira Alves – realojamento do agregado familiar

No âmbito do projecto de requalificação do Bairro da Fonte da Talha a múnicipe Olinda Vieira Alves manifestou vontade em mudar para a habitação sita no Bloco 23 – r/c Dt.

Assim e de acordo com a informação n.º 43523, de 28/10/2009, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 246/2009 (23/11/2009):

- **Revogar a deliberação n.º 7992/2009, de 29/06/2009;**
- **Realojar definitivamente a múnicipe Olinda Vieira Alves na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 23 – rc/ dt., mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 24,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. João José Almeida Pereira Viegas – alojamento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 42887, de 23/10/2009, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 247/2009 (23/11/2009):

- Realojar o munícipe João José Almeida Pereira Viegas na dependência Q 1 do imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, com acesso à instalação sanitária e cozinha, por um período de 12 meses, mediante a celebração de um contrato de comodato, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Venda da habitação municipal do Bairro da Fonte do Castanheiro, sita na Rua dos Manjericos, n.º 4

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação n.º 8606, de 28/09/2009, desta Câmara Municipal, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 46723, de 17/11/2009, da Directora do Departamento de Habitação:

Deliberação n.º 248/2009 (23/11/2009):

- Aprovar a venda da habitação sita na Rua dos Manjericos, n.º 4, Bairro da Fonte do Castanheiro, correspondente ao lote 28 e com registo matricial 2033, a Pedro Miguel Marques Simões, nas condições expressas na deliberação n.º 8606/2009, de 28 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Venda da habitação municipal do Bairro da Fonte do Castanheiro, sita na Rua do Mondego, n.º 5

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação n.º 8606, de 28/09/2009, desta Câmara Municipal, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 46721, de 17/11/2009, da Directora do Departamento de Habitação:

Deliberação n.º 249/2009 (23/11/2009):

- Aprovar a venda da habitação sita na Rua do Mondego, n.º 5, Bairro da Fonte do Castanheiro, correspondente ao lote 81 e com registo matricial 2086, a Maria Isabel Rodrigues Tomás Gonçalves, nas condições expressas na deliberação n.º 8606/2009, de 28 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Rua Antero de Quental, 114-116 – posse administrativa

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39943, de 2/10/2009, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 250/2009 (23/11/2009):

- Tomar a posse administrativa do imóvel sito na Rua Antero de Quental, n.ºs 114 a 116, ao abrigo do disposto nos artigos 91.º e 107 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/07 de 04 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. José Júlio Nogueira Gonçalves – acção judicial com vista à resolução do contrato de arrendamento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 42678, de 21/10/2009, do Centro Municipal de Acção Social – Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 251/2009 (23/11/2009):

- Intentar acção judicial com vista à resolução do contrato de arrendamento celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o munícipe José Júlio Nogueira Gonçalves, conseqüente despejo e cobrança da dívida existente, concretizada através da comunicação (notificação judicial avulsa) à contraparte invocando o não pagamento das rendas devidas, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 1083 do Código Civil.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Envio de documentos para conhecimento e ratificação da Câmara Municipal de Coimbra

4

Alegando não tendo tido conhecimento prévio que a reunião de câmara, agendada para dia 10.11.09. ia conter expediente normal, O Departamento de Habitação não procedeu ao envio de vários documentos, despachados pelo anterior Vereador Dr. Jorge Gouveia Monteiro, para ratificação e conhecimento da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 252/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho exarado no mes de Outubro de 2009 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 9/10/2009 – Beco do Forno, 3 – Alto dos Barreiros
 - 9/10/2009 – Rua dos Casarões, 31 – Casais do Campo
 - 12/10/2009 - Rua da Baldeira, 71 – Póvoa de S. Martinho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 253/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho exarado no mes de Outubro de 2009 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando o despejo sumário ao abrigo do nº. 1, do art. 92º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**
 - 9/10/2009 – Couraça dos Apóstolos, 66.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 254/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho exarado no mes de Outubro de 2009 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art. 89º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 177/01 de 4 de Junho, no seguinte imóvel:**
 - 9/10/2009 – Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, 44-3º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 255/2009 (23/11/2009):

- **Tomado conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Outubro de 2009, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**
 - Fornecimento e Montagem de Gradeamento - Ajuste directo – 1.539,00 € (+ IVA)
 - Empreitada "Obras de reparação do prédio sito no Beco de Montarroio, 15 – 3º - revisão de preços – 1.266,02 € (+ IVA)
 - Empreitada "Recuperação do 4º andar do imóvel sito na Rua Direita, 84" revisão de preços – 726,62 € (+ IVA).

XIII.12. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 256/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho exarado no mes de Novembro de 2009 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - 13/11/2009 - Rua Guerra Junqueiro, 23.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1. Colecção Coimbra Património – venda de edição

O Sr. Vereador António Vilhena questionou a Sr.ª Vereadora da Cultura sobre que tipo de livros edita e coloca à venda a Câmara Municipal de Coimbra.

f

A Sr.^a Vereadora M.^a José Azevedo explicou que se tratam de edições da CMC, esta última sobre a rota das tabernas de Coimbra, e a proposta é apenas de estabelecimento do preço de venda ao público. Acrescentou que são livros que “herdou” do seu antecessor e que ainda não fazem parte, naturalmente, do plano editorial desta nova vereação, plano esse que pretende ser consistente, indo ao encontro de algumas lacunas, nomeadamente o estudo do património. E exemplificou com um estudo que ainda hoje propôs ao Sr. Presidente, sobre o Jardim da Sereia, que considera fundamental, até para combater o vandalismo que nos últimos anos grassa naquele jardim.

Anunciou ainda que pretende recuperar um pouco do centenário do nascimento de D. Afonso Henriques e promover uma edição digna, faximilada, da Bula Manifestis Probatum, de 1169 (a que reconheceu Portugal independente), e que este projecto conta já com o apoio do Sr. Presidente. Terminou a sua intervenção dizendo que serão este tipo de edições que tenciona promover, dado que é historiadora e, ainda que tente procurar um equilíbrio programático, resvalará certamente muitas vezes para a história de Coimbra e de Portugal.

A Sr.^a Vereadora Fernanda Maçãs disse que não se atrevia a congratular-se pelo facto da Sr.^a Vereadora da Cultura afirmar que a política do seu colega, no mandato anterior, não foi consistente.

A Sr.^a Vereador M.^a José Azevedo negou que tivesse feito tal crítica ao anterior vereador da Cultura e disse que apenas pretendeu deixar claro que quer uma política cultural consistente.

O Sr. Presidente disse que não é por nós dizermos uma coisa e as pessoas perceberem outra que a nossa verdade muda.

Para este assunto e nos termos da informação nº 44926, de 5/11/2009, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 257/2009 (23/11/2009):

- Autorizar a venda do volume que integra a Coleção Coimbra Património denominado “Rota das Tabernas de Coimbra”, com textos de Rui Vasconcelos, Dr.^a Cármen Soares, Chefe Luís Lavrador e Dr. Paulino Mota Tavares, nos diferentes espaços municipais, pelo preço unitário de 10,00€, IVA incluído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL

XV.1. Processo disciplinar n.º 1/2009 – relatório final

O Sr. Presidente contextualizou os processos em causa, dizendo que ficou acordada a sua votação nesta reunião. Reafirmou que o momento que se vive na Polícia Municipal, a exemplo do que sucede também em Braga, é um momento difícil mas que será com certeza ultrapassado. Existe, a seu ver, um problema grave de incompatibilidade interna que, seja qual for o comandante, persistirá enquanto durarem os pressupostos em que ela assenta. Assim, ao Executivo cabe apenas intervir de acordo com a Lei.

O Sr. Vereador Carlos Cidade afirmou que o Sr. Presidente não se pode desresponsabilizar da actual situação da Polícia Municipal de Coimbra, acusando-o pela forma como admitiu o anterior comandante, que entretanto se viu obrigado a demitir. Quanto ao actual, nomeou-o sem ter em conta que liderar agentes da PM exige um determinado conjunto de requisitos que, naturalmente, não foram os privilegiados. Por tudo isto, entende que a proposta do Vereador Álvaro Maia Seco de audição prévia, ainda que não vinculativa, dos dirigentes, teria toda a pertinência neste caso. Terminou frisando que há, de facto, um problema de autoridade, que começa no Sr. Presidente da Câmara e trespassa para o comando. Há, consequentemente, questões de disciplina que surgem pela falta de comando.

Em relação aos processos disciplinares em concreto, reafirmou o que disse na anterior reunião: que estamos perante dois casos em que se é juiz em causa própria. Assim, considera que estão em causa os princípios da transparência e da imparcialidade e que, por isso, a solução passa pelo arquivamento dos processos. Nesse contexto, os Vereadores do Partido Socialista propuseram uma sindicância externa à PM.

Sendo que decorre, neste momento, um concurso para provimento do cargo de comandante da PM, o Sr. Vereador fez votos para que a escolha venha a recair na pessoa certa para resolver todos estes problemas.

A Sr.^a Vereadora Fernanda Maçãs salientou algumas questões jurídicas que entende que a Câmara deveria ponderar. Nas questões prévias, ao analisar-se a legalidade, diz-se claramente que o procedimento deveria estar concluído no prazo máximo de 45 dias, salvo casos de especial complexidade e mediante a autorização da entidade que mandou instaurar, o que veio a verificar-se que não era o caso. Portanto, o processo foi avocado por quem o mandou instaurar: o Sr. Comandante. Nesse sentido, questionou se isto não é anormal e se quem mandou instaurar é competente para instruir o processo, ou seja, se não haverá aqui uma ilegalidade por razões de imparcialidade. Isto independentemente de, sendo

A

uma PM, ter de se respeitar o comando. A ordem hierárquica tem de ser obedecida, salvo se essa ordem conduzir à prática de um crime. Afirmou ser pelo cumprimento da ordem e pelo exercício da autoridade, agora o problema é se este procedimento não está eivado de ilegalidades que minem o seu êxito final.

A Sra. **Vereadora M.^a João Castelo-Branco** respondeu que a questão é controvertida, como aliás o são todas as questões jurídicas porque o Direito não é preto e branco, muitas vezes tem muito colorido. Assim, poderão, de facto, existir irregularidades mas serão elas motivo de ilegalidade? Efectivamente não lhe parece que assim seja, não está certa de que haja nestes processos quaisquer ilegalidades. Poderão, eventualmente, haver irregularidades mas que nem sequer dão azo a qualquer nulidade de processo.

Quanto à questão levantada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, de que o comandante teria instaurado o processo disciplinar, depois o teria instruído e vinha agora decidir, refutou esta acusação, explicando que o Sr. Comandante não vai decidir, tarefa essa que cabe a este Executivo. A Sra. Vereadora entende que essa decisão é importantíssima, ao contrário do que defendeu o Sr. Vereador – o arquivamento de ambos os processos. Assim, é da opinião que os processos disciplinares são urgentes, a concretização e a exigência da justiça disciplinar tem de ser célere e não se compadece com muitas delongas. E estes processos têm imensas delongas. É preciso não descredibilizar as instituições: esta Polícia Municipal não pode ser descredibilizada com o arquivamento destes dois processos. Isso poderia até, na sua opinião, conduzir a um desmembramento da PM. As hierarquias não podem ser pervertidas, a autoridade, como referiu a Sra. Vereadora Fernanda Maçãs, não está em causa e se não está em causa os processos devem ser votados, concluiu.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** concordou com a gravidade da situação que, neste momento, atinge a PM, que requer a máxima atenção por parte do Executivo. Por outro lado, entende que se, legalmente, o procedimento pode não estar errado, diria o bom senso que era preferível que não houvesse aqui um juiz em causa própria. Assim, julga que há ali, de facto, questões graves que têm de ser objecto de procedimento disciplinar.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maçãs** disse não ser das juristas que acham que o Direito é colorido e que há zonas de preto e branco ou cinzentas: o Direito tem regras, há regras de interpretação e têm de ser respeitadas, e infelizmente não são. Assim, quando no processo se diz que foram violados os prazos, que o procedimento tinha de estar concluído no prazo de 45 dias, isto pode não ser uma irregularidade que conduza à nulidade ou à anulação do procedimento. Agora quando a entidade que manda instaurar o procedimento é, ao mesmo tempo, instrutora, está violado o princípio da imparcialidade. E nem é preciso ser jurista para concluir que não pode ser assim. Isso, sim, leva à invalidade do procedimento. Terminou lamentando imenso que haja invalidades porque, dado o estado em que se encontra a PM, era necessário que este processo tivesse sido rápido. As infracções datam de Março e estamos em Novembro, o que diz tudo sobre a falta de celeridade. Era necessário que a Autarquia tivesse accionado os serviços jurídicos para que o processo decorresse sem a mínima mácula. Desta forma, com um processo disciplinar mal conduzido, está-se a pôr em causa novamente o poder disciplinar: e isto não se encontra em zona preta, branca ou colorida, resulta da Lei claramente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** reafirmou que, nestes casos em concreto, não há, na sua visão dos factos, desobediência. As penalizações aos veículos foram feitas. Agora exigir-se de agentes abuso de autoridade e ultrapassagem dos limites da Lei é coisa diversa da obediência ao comando, defendeu.

A Sra. **Vereadora M.^a João Castelo-Branco**, em resposta à Sra. Vereadora Fernanda Maçãs, disse que o Executivo não é o Tribunal e que o arguido dispõe das suas liberdades e garantias nessa instância. Os seus direitos estão protegidos pela Lei – pelo Código de Procedimento Administrativo e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Função Pública, pelo que considerou despropositadas algumas das considerações da Sra. Vereadora. Quanto à isenção e imparcialidade do instrutor, o comandante efectivamente mandou instaurar os processos disciplinares mas nem sequer instruiu. A instrução já estava terminada. Foi instrutor mas não cometeu actos materiais de instrução, fez um relatório final e uma proposta de decisão. Relativamente aos prazos evocados, são meramente indicativos e referenciadores.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que este é o assunto agendado que mais o preocupa e que se encontra dividido entre duas questões: a preocupação em não deitar mais achas à fogueira na questão da PM já que lhe parece essencial que exista uma PM com a hierarquia perfeitamente estabelecida e com funcionamento estabilizado; mas por outro lado, preocupa-o o problema não apenas da legalidade formal mas da aparência de legalidade. Nesse sentido, parece-lhe que, para reforçar a autoridade do Sr. comandante, o Executivo arrisca-se a pôr mais achas na dita fogueira. Porque não basta ter razão, é preciso parecer que temos razão, defendeu. E o facto do comandante ter sido, nesta fase final do processo, o seu instrutor, coloca aqui um problema de aparente conflito de interesses. O problema, na sua opinião, não começou em Março, arrasta-se já há demasiado tempo e exige uma intervenção externa que garanta que todas as partes são ouvidas de uma forma não só imparcial de facto como aparentemente imparcial. O Sr. Vereador disse que o Executivo não tinha condições para votar o resultado final deste processo pelo que sugeriu a suspensão do mesmo até à realização de uma sindicância externa. Só depois, na posse de toda a informação daí resultante, estaria o Executivo em condições de se pronunciar.

O Sr. **Presidente** disse que a PM tem um problema que não há sindicância interna e/ou externa que resolva. A questão tem de ser resolvida de uma forma muito mais completa e tem de se actuar pura e simplesmente de acordo com a Lei. O Sr. **Presidente** afirmou que isto tem de se sobrepor aos interesses particulares de alguns e à exploração política do assunto. A única coisa que quer é resolver rapidamente a situação. Lamentou que, não obstante as explicações dadas na sessão anterior, à porta fechada, e o pedido de que todos os Srs. Vereadores guardassem o prudente silêncio, tal contenção não foi respeitada.

Insistiu que a única coisa a fazer, naquele momento, era votar em consciência as propostas que lhes eram presentes.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que o Sr. **Presidente** havia proferido uma afirmação que o questionava – que o voto de silêncio não tinha sido respeitado – e, nesse sentido, exigia cabal esclarecimento, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que não se deviam preocupar com isso.

A Sra. **Vereadora M.ª João Castelo-Branco** explicou que a proposta de decisão, para o processo disciplinar n.º 1/2009, era de pena de suspensão de funções pelo período de 45 dias. Propõe-se ainda que esta sanção seja suspensa na sua execução por um período de 1 ano.

Assim, e nos termos do relatório final do instrutor do processo disciplinar n.º 1/2009 do Serviço de Polícia Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 258/2009 (23/11/2009):

- Aplicar à arguida, em cúmulo, a pena de suspensão de funções, nos termos da alínea g), art. 17 da Lei 58/2008, de 9 de Setembro, pelo período de 45 dias, por infracção ao disposto nas alíneas a) e e) a h), n.º 2, n.ºs 3 e 7 a 9, artigo 3.º do mesmo diploma legal;
- Suspender a pena aplicada, na sua execução, pelo período de 1 ano, considerando a conduta da agente e porque se julga que a simples censura de comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades das penas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25 da Lei 58/2008, de 9 de Setembro.

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 6 votos a favor, 2 contra e 3 votos em branco.

XV.2. Processo disciplinar n.º 2/2009 – relatório final

Para este assunto e nos termos do relatório final do instrutor do processo disciplinar n.º 2/2009 do Serviço de Polícia Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 259/2009 (23/11/2009):

- Aplicar ao arguido, em cúmulo, a pena de suspensão de funções, nos termos da alínea g), art. 17 da Lei 58/2008, de 9 de Setembro, pelo período de 60 dias, por infracção ao disposto nas alíneas a) e e) a h), n.º 2, n.ºs 3 e 7 a 9, artigo 3.º do mesmo diploma legal.

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 5 votos a favor, 2 contra e 4 votos em branco.

PONTO XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVI.1. Despacho n.º 38/09 – PR – Nomeação do Conselho de Administração – ratificação

Para este assunto foi presente o despacho n.º 38/09 – PR, de 06/11/2009, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra cessa funções com a instalação do Órgão Executivo Autárquico, na sequência das eleições autárquicas, Considerando que, a instalação do referido Órgão ocorreu no passado dia 5 de Novembro, Considerando que, se torna necessário nomear o Conselho de Administração destes Serviços nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que, é necessário que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra funcionem cabal e regularmente, Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em gestão corrente o Conselho de Administração nomeado no anterior mandato (2005/2009), devendo este meu despacho ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 260/2009 (23/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII - ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. Exploratório Infante D. Henrique, Centro Ciência Viva de Coimbra – declaração

O Sr. **Presidente** explicou que se tratava de uma declaração de responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra em participar no esforço nacional relativo à candidatura ao QREN da 2.ª fase do Centro de Ciência Viva. Concretizando, disse que essa participação se cifra em um milhão e meio de euros, que a Autarquia vai tentar repartir por três anos, além da tentativa que fará de encontrar financiamento externo.

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte declaração, datada de 18 de Novembro de 2009:

“Para efeitos da candidatura do Exploratório Infante D. Henrique, Centro Ciência Viva de Coimbra, ao Eixo 1 do QREN: Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento, com vista à construção da 2ª fase – no valor global de 3.018.120 – declaro a intenção da Câmara Municipal de Coimbra de se responsabilizar pela contrapartida nacional (45%), de forma faseada em 2010, 2011 e 2012, através de fundos próprios ou de parcerias a desenvolver com entidades terceiras. O assunto deverá ser objecto de deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal.”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 261/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar o conteúdo da declaração acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Maria dos Anjos Dias – transmissão de acções

Relativamente a este assunto e com base no ofício registo nº 62418, de 9/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 262/2009 (23/11/2009):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição das 507 acções no capital social do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. que o accionista Maria dos Anjos Dias tenciona transmitir, pelo valor de € 7,50 por acção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Fruticoimbra, Lda. – transmissão de acções

Relativamente a este assunto e com base no ofício registo nº 62712, de 10/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 263/2009 (23/11/2009):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição das 508 acções no capital social do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. que o accionista Fruticoimbra, Lda., tenciona transmitir, pelo valor de € 8,50 por acção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. **Retroacção das competências da Câmara Municipal no Presidente ao dia da tomada de posse**

Para este assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, de 17 de Novembro de 2009, que se transcreve:

“Considerando que, ao abrigo dos artigos 64º e 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, me foram delegadas, em reunião de dia 10 de Novembro, competências pela Câmara Municipal de Coimbra;

Considerando que a instalação do Órgão Executivo Autárquico teve lugar no dia 5 de Novembro do corrente ano e que aquela primeira Reunião de Câmara Municipal de Coimbra teve lugar no dia 10 de Novembro;

Considerando que entre o dia da instalação do referido Órgão Autárquico e da Primeira Reunião de Câmara, os Serviços desta Câmara mantiveram o seu regular e normal funcionamento;

Proponho que se considerem ratificados todos os actos entretanto praticados, constantes da delegação de competências que me foram conferidas pela Câmara Municipal, retroagindo os seus efeitos a 6 de Novembro de 2009.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 264/2009 (23/11/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

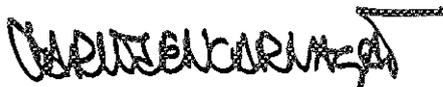
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de terminar a reunião, o Executivo acordou as datas e horas das sessões do mês de Dezembro, a saber: dia 9, pelas 14h30 e dia 21, às 15h.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 9 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)

Min: GM
Dact: GM.
Conf: S
Serviço Emissor: D.A.G.R.H